

ATENÇÃO

O Acórdão do TCU nº 754/2015-Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure procedimento com vistas à penalização das empresas que pratiquem injustificadamente ato ilegal tipificado no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato. O dispositivo em comento tem caráter abrangente, abarcando condutas relacionadas a todos os atos do procedimento licitatório. Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital e seus anexos, para formular proposta, lance firme e possível de cumprimento. A prática injustificada de atos ilegais, v.g.: não manter a proposta (desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos), deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc, sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular Processo Administrativo.

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, a fim de atender as suas necessidades, torna público que realizará licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO no dia **11 de abril de 2023 às 09:00h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré – PE, Sede da Prefeitura. A supracitada licitação será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 10.273 de 13 de março de 2020 e demais normas pertinentes pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2 - A sessão será conduzida pela Pregoeira Municipal, Myrana Kerlline Alves Costa, que será auxiliada pela equipe de apoio, designados por portaria, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a "Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br;
- 1.3 - Início de acolhimento das propostas será no dia 23/03/2023 a partir das 13h (treze horas);
- 1.4 - Abertura da proposta será 11/04/2023 às 09h (nove horas);
- 1.5 - Início da sessão de disputa de preços será 11/04/2023 às 09h (nove horas).
- 1.6 - Fim de recebimento da proposta 11/04/2023 às 07h (sete horas)

2. DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação serviços de licenciamento de solução tecnológica consistente em software que integre o processamento dos dados da gestão da saúde do Município de Tamandaré (PE), incluindo-se nos referidos serviços: instalação e**





implantação; conversão e customização de dados; suporte e assistência técnica mensal; treinamento de colaboradores da Contratante; atualização cadastral e funcional; adequação às normas legais e das regras e diretrizes do SUS; locação de equipamentos auxiliares aos serviços, tudo isto em benefício das ações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tamandaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

2.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal www.bnc.org.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas;

2.3 - **Licitação do Tipo Menor Preço Por Lote.**

3. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

3.1 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

3.1.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

3.1.2 - Aos pedidos de esclarecimentos e impugnações devem ser protocoladas na sede da prefeitura Municipal de Tamandaré, sala da CPL, localizada na Av. José Bezerra Sobrinho, S/N, centro, Tamandaré-PE, de segunda a sexta, das 8:00h às 14h00min ou pelo e-mail licitacaotamandare@gmail.com (sendo acusado recebimento);

3.1.3 - A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações em até um dia útil antes da data limite de envio de proposta, definido no Edital;

3.1.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;

3.1.5 - Acolhida petição contra ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

3.1.6 - A não impugnação, ou a impugnação intempestiva, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES

3.2.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o item, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente a intenção de interpor recurso, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, para os itens cuja situação seja de "habilitação do fornecedor concluída" ou "fracassado", sob pena de decadência do direito de recurso, o licitante terá até 01 (uma) horas para manifestar, imediata e motivadamente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, a intenção de recorrer, será disparado o aviso para interposição de recurso no chat, aceito o recurso pela Pregoeira, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, correspondente a 72 (setenta e duas) horas cronometradas pela plataforma BNC, para apresentar as razões de recursos, caso acatado pela pregoeira;

As contrarrazões do recurso obedecerão aos mesmos prazos e procedimentos aplicados ao recurso, e também deverão ser registrados na plataforma BNC;

3.2.1.1 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública);

3.2.1.2 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:



- 3.2.1.2.1 - Ser encaminhadas exclusivamente pelo site www.bnc.org.br, em campo específico;
- 3.2.1.2.2 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas;
- 3.2.1.2.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 3.2.1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos neste Edital, importará a decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor, na própria sessão;
- 3.2.1.4 - Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios;
- 3.2.1.5 - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos no item 3.2;
- 3.2.1.6 - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, a pregoeira poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso;
- 3.2.1.7 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazão, sendo que o acolhimento de recurso importará validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento;
- 3.2.2 - Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados a pregoeira, que poderá:
 - 3.2.2.1 - Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 3.2.2.2 - Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente;
 - 3.2.3 - O recurso contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo;
 - 3.2.4 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas;
 - 3.2.5 - Ser encaminhadas exclusivamente pelo site www.bnc.org.br, em campo específico;
 - 3.2.6 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas;
 - 3.2.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
 - 3.2.8 - O resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado nos sites www.bnc.org.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - Este PREGÃO é do Tipo Menor Preço Por Lote.

4.2 - Será desclassificada a proposta comercial que:

4.2.1 - Não se refira à integralidade do objeto;

4.2.2 - Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

4.2.3 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, ou superestimados, ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

4.2.3.1 - Se a Pregoeira entender que há indícios de inexecuibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pela Pregoeira;

4.2.3.2 - Caso não seja comprovada a inexecuibilidade da proposta, esta será desclassificada;

4.3 - Erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens dos lotes serão corrigidos pela Pregoeira;

4.3.1 - Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer sempre o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão, ou o valor negociado com a Pregoeira, após diligência e anuência do licitante;

4.3.2 - A correção será consignada em ata de julgamento;

4.4 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal;

4.5 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem;

4.6 - A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo;

4.7 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

5. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Para fazer face às despesas decorrentes da execução referente à supra contratação, serão utilizados recursos deste Município, classificados na seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 030502 – Fundo Municipal de Saúde – 10 122 1002 2061 0000 – Gestão das Ações de Política Municipal de Saúde – Despesa 203: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Emenda Parlamentar através da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 - O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atendo também para a data e horário para início da disputa;

6.2 - As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas, excluídas até a data e hora definidas no item 1.4;

6.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos neste edital;

7.2 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do SITE www.bnc.org.br opção “Acessar Sistema”;

7.3 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pela Pregoeira, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema;

7.4 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance;

7.5 - O licitante deverá acessar o menu Processos de Disputa no campo correspondente, disponível na página inicial do sistema;

7.6 - O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes;

7.7 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

7.8 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar;

7.9 - O sistema informará a proposta de maior percentual imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP;

7.9.1 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Federal nº 123/06;

7.10 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.10.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

7.10.1.1 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão;

7.10.1.2 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

7.10.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;

7.10.1.4 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances;

7.11 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/06, ofertar o maior percentual;

7.12 - Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação;

7.13 - A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor valor via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;

7.14 - O licitante detentor do menor valor poderá negociar com a Pregoeira logo que o mesmo clicar no botão "Mensagens", podendo dar lances no local apropriado;

7.15 - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira, exclusivamente via Sistema, acessando "Enviar Mensagem". Essa opção ficará disponível até o momento em que a Pregoeira declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens constarão dos históricos das "Atas";

7.16 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no "Chat Mensagens";

7.16.1 - Quando necessário, a Pregoeira poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;

7.17 - Os documentos serão pedidos no arquivo de edital e diretamente no sistema, para que o licitante vincule os documentos digitalizados diretamente na plataforma da BNC em campo próprio. Conforme Art.

26 do Decreto 10.024/2019 toda documentação será obrigatoriamente ANEXADA na Plataforma. Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

OBS: Para envio de Documentos complementares, será dado prazo de no máximo 04 (quatro) horas para envio no e-mail licitacaotamandare@gmail.com, sobe pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** o não envio.

7.17.1 - Deverá também encaminhar juntamente com a documentação mencionada no item 7.17 a Proposta Comercial ajustada ao preço final (se for o caso: planilhas, prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s);

7.17.2 - Posteriormente o encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Tamandaré, Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, CEP: 55.578-000, aos cuidados da Pregoeira da Licitação, observando o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregoão;

7.17.3 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pela Pregoeira;

7.17.4 - Após a análise da proposta e da documentação enviada via sistema, a Pregoeira poderá declarar o vencedor da disputa no sistema;

7.18 - Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, possuírem chaves de identificação e senha fornecidas pelo provedor.

7.19 - Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 - O certame será conduzido pela pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) orientar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do Licitante classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC:

8.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br;

8.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

8.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras;

8.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

8.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

8.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

8.11 - Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

8.12 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.13 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

8.13.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

8.13.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

8.13.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.13.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



8.13.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

8.13.5.1 - Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta economicamente e financeiramente a participar de procedimento licitatório, (TCU, Acórdão 1201/2020);

8.13.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

9.2. - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o valor do item;

9.2.1 - A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações descritas conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

9.2.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

9.3 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;

9.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão até sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

9.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

9.8 - A proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente;

9.8.1 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;

9.9 - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto ofertado;

9.10 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definido no Edital para sua abertura;

9.11 - O licitante classificado, detentor da proposta de maior desconto, deverá encaminhar a Pregoeira, via sistema e/ou por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, em até 4 (quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial AJUSTADA AO PREÇO FINAL;

9.11.1 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente



identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

9.11.1.1 - Descrição completa do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital;

9.12 - O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento, deste edital;

9.13 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

9.13.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

9.13.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

9.13.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Tamandaré – PE;

9.13.4 - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta;

9.14 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial;

9.15 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances;

9.16 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital;

9.17 O preço do lote deverá ser cotado considerando-se a entrega do produto conforme descrito no Termo de Referência, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

9.18 - A proposta de preço deverá ser apresentada conforme exigido no edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

10.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

10.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

- 10.6 - O sistema ordenar  automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participar o da fase de lances;
- 10.7 - O sistema disponibilizar  campo pr prio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes;
- 10.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes dever o encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do SISTEMA ELETR NICO, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 10.9 - O lance dever  ser ofertado pelo valor GLOBAL DO LOTE;
- 10.10 - Os licitantes poder o oferecer lances sucessivos, observando o hor rio fixado para abertura da sess o e as regras estabelecidas no Edital;
- 10.11 - O licitante somente poder  oferecer lance de valor inferior ao  ltimo por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 10.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante n o poder  ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances n o poder  ser inferior a tr s (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;
- 10.13 - Ser  adotado para o envio de lances no preg o eletr nico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentar o lances p blicos e sucessivos, com prorroga es;
- 10.14 - A etapa de lances da sess o p blica ter  dura o de 10 (dez) minutos e, ap s isso, ser  prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos  ltimos dois minutos do per odo de dura o da sess o p blica;
- 10.14.1 - A prorroga o autom tica da etapa de lances, de que trata o item anterior, ser  de 02 (dois) minutos e ocorrer  sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse per odo de prorroga o, inclusive no caso de lances intermedi rios;
- 10.14.2 - N o havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sess o p blica encerrar-se-  automaticamente;
- 10.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorroga o autom tica pelo sistema, poder  a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o rein cio da sess o p blica de lances, em prol da consecua o do melhor pre o.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1 - Encerrada a etapa de negocia o, a pregoeira examinar  a proposta classificada em primeiro lugar quanto   adequa o ao objeto e   compatibilidade do pre o em rela o ao m ximo estipulado para contrata o neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no par grafo  nico do art. 7  e no   9  do art. 26 do Decreto n.  10.024/2019;
- 11.2 - A proposta a ser encaminhada dever  conter:
- 11.2.1 - Prazo de validade da proposta n o inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;
- 11.2.2 - Especifica es do objeto de forma clara, observadas as especifica es constantes do Termo de Refer ncia, conforme Anexo I deste Edital;
- 11.2.3 - Pre os unit rios e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando os valores estimados do Termo de Refer ncia anexo I do Edital;
- 11.2.3.1 - Nos pre os apresentados dever o estar inclu dos todos os insumos que os comp em, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contrata o do objeto;

11.2.4 - Todos os dados informados pelo licitante em sua Proposta de Preços deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

11.2.5 - Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas;

11.2.6 - As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

11.2.7 - A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

11.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

11.3.1 - Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.3.2 - Contenha vício insanável ou ilegalidade;

11.3.3 - Não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

11.3.4 - Apresentar, nos seus preços:

11.3.4.1 - Taxa de Encargos Sociais inverossímil;

11.3.4.2 - Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado.

11.3.5 - Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, tanto em custos unitários como no valor global, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.4 - O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.4.1 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

11.4.2 - Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta;

11.5 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

12.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.2.1 - No ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social deverá conter dentre o objeto social da sociedade comercial o objeto presente neste Edital e seus anexos;

12.1.3 - No caso de Sociedades Cíveis, inscrição do seu ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

12.1.4 - Quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, Decreto de Autorização e ato de registro de autorização para seu funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.5 - **Cópia da Cédula de Identidade dos sócios ou responsáveis legais.**

12.2 - RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

12.2.2 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

12.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

12.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

12.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.7 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;

12.2.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.2.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às Microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

12.2.10 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.2.11 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à *habilitação jurídica*, técnica e econômico financeira.

12.2.12 - Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

12.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para sessão pública deste Pregão;

12.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com seus termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, para aqueles



que já completaram o seu primeiro exercício social, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta e as empresas constituídas durante o ano corrente deverão, obrigatoriamente, apresentar o balanço inicial ou de abertura;

12.3.3 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.3.4 - Apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último Balanço Patrimonial, atestando a boa situação financeira da empresa:

12.3.4.1 - Declaração que a empresa não sofre ação que comprometa suas estabilidades econômicas financeiras, firmadas por profissional, indicando nome do contador e o número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, sendo o Certificado de Registro Cadastral (CRC) do contador, indispensável.

Obs.: Os documentos contábeis poderão ser encaminhados ao Conselho Regional de Contabilidade em PE, para a sua aprovação.

12.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1 - Atestado (s) ou Declaração (ões) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital. Importante ressaltar que é necessário que o (s) Atestado (s) ou Declaração (ões) permita (m) a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço, o número do telefone, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável com reconhecimento de firma;

12.4.1.1 - A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento dos serviços.

12.4.1.2 - Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

12.4.2 - Comprovação que possui em seu quadro de funcionários, profissional graduado em **Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou área correlata da Tecnologia da Informação**, através de certificado, diploma ou outro documento devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;

12.4.2.1 - Comprovação de vínculo empregatício do profissional (responsável técnico), deverá ser feita mediante apresentação de Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregados no Ministério do Trabalho ou Contrato Registrado de Prestação de Serviços. No caso de dirigente ou sócio, será comprovado através do Contrato Social registrado na Junta Comercial, e alterações se existentes.

12.4.2.2 - O vínculo empregatício do tipo Contrato Registrado de Prestação de Serviços referido no subitem anterior, deverá ter celebração de no máximo 60 (sessenta) dias anterior a data de abertura do certame, com as devidas firmas já reconhecidas.

12.4.3 - A licitante, através de seu representante legal, deverá emitir declaração informando quem é (são) o (s) responsável (eis) técnico (s) da empresa que atuará (ão) na execução dos serviços.

12.4.4 - É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato que desabilitará todas as proponentes envolvidas.

12.4.5 - Licença (Alvará) de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS

12.5.1- **Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.**





- 12.5.2- Apresentar Certidão de Nada Consta do TCU, com prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias, em relação à data do certame;
- 12.5.3- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa, que for microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) conforme legislação vigente;
- 12.5.4- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 12.5.5- Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 12.5.6- Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:105147614247215::NO:3,4,6::>);
- 12.5.7- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça (1º e 2º Grau). (<https://www.tje.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>).

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.2.1 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.3 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira Adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

14.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

15.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

15.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

15.4 - Para assinatura do contrato/instrumento equivalente, *podrá* ser solicitado do licitante vencedor cópia autenticada de N.F(s) que comprove(m) o fornecimento do objeto informado no Atestado de Capacidade Técnica, que deverá (ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da solicitação, sob pena de não assinatura do contrato/instrumento equivalente e demais sanções legais.





15.5 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da comunicação para tal.

15.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16. DO CONTRATO E VIGÊNCIA

16.1 - Será firmado contrato entre o município e a empresa vencedora, conforme minuta anexo a este Edital (Anexo VIII), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação para assinatura do mesmo, relativo ao fornecimento do objeto deste Edital.

16.2 - Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

16.3 - A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, às expensas do CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

16.4 - O contrato a que se refere este Edital vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores legislação.

16.5 - O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

16.6 - A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº 8.666/93.

17. DA EXECUÇÃO

17.1 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria solicitante, através do fiscal de contrato designado, procedendo o registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

17.2 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

17.3 - Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

18.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução do fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

18.2 - Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

18.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

18.4 - A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência do irregular execução contratual.

18.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser preenchida em conformidade com a proposta apresentada no processo licitatório.



18.6 - Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

19.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

A. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

B. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite do percentual fixado na alínea "e", hipótese que pode resultar na rescisão da avença. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

C. Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

D. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

19.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores do Município de Tamandaré (PE), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

19.4. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal, ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

19.5. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Caso o adjudicatário não compareça para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento da convocação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, de que trata o Artigo 29 da Lei nº. 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para trazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociadas a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias.

20.2 - À Administração reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, na forma prevista na legislação, ou de adjudicar a execução no todo ou em parte.

20.3 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitando a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



20.4 - O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como a sua desclassificação.

20.5 - O resultado do presente certame será divulgado em Diário Oficial.

20.6 - Quando a discordância caracterizar inversão de numeração de itens, poderá a pregoeira, fazer as correções que julgar necessárias para seu aproveitamento, no interesse da Administração.

20.7 - **Até 02 (dois) dias antes da data marcada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.**

20.8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, mediante parecer jurídico, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data a realização do certame.

20.9 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10 - A licitante contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

20.11 - É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

20.12 - A pregoeira, poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato superveniente só conhecido após o julgamento, que desabone a idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa desse proponente.

20.13 - A pregoeira poderá recorrer a setores técnicos internos e externos, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das propostas.

20.14 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativa a esta licitação.

20.15 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital deverão ser dirigidos única e exclusivamente por escrito ao pregoeiro e sua equipe de apoio, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo para recebimento das propostas e das documentações.

20.16 - De conformidade com o exposto na lei nº. 8.666/93, este edital foi submetido e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

20.17 - Integram o presente Edital:

20.17.1 - Anexo I – Termo de Referência;

20.17.2 - Anexo II – Declaração de comprovação de que dentro da empresa não existe servidor municipal da Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE;

20.17.3 - Anexo III – Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

20.17.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

20.17.5 - Anexo V - Declaração de cumprimento e aprovação a todas as cláusulas do edital;

20.17.6 - Anexo VI - Declaração Negativa de Inidoneidade à participação da licitação;

20.17.7 - Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

20.17.8 - Anexo VIII - Minuta de Contrato;



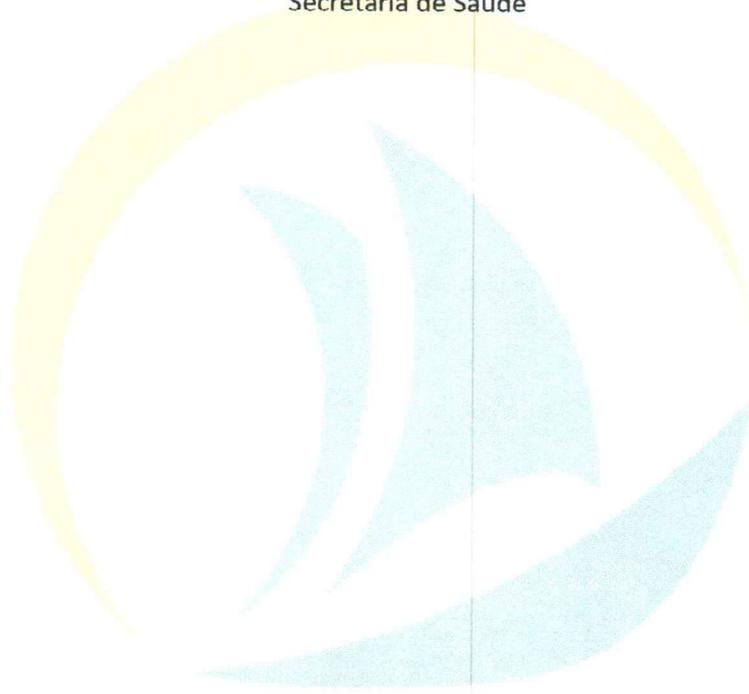


20.18 - Fica eleito o foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Tamandaré- PE, em 21 de março de 2023.

Andrea Micheles
Secretária de Saúde de Tamandaré
Portaria 337/2021

Andrea da Silva Micheles
Secretária de Saúde



GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas respectivas alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência para Registro de Preços para a eventual e futura contratação serviços de licenciamento de solução tecnológica consistente em software que integre o processamento dos dados da gestão da saúde do Município de Tamandaré (PE), incluindo-se nos referidos serviços: instalação e implantação; conversão e customização de dados; suporte e assistência técnica mensal; treinamento de colaboradores da Contratante; atualização cadastral e funcional; adequação às normas legais e das regras e diretrizes do SUS; locação de equipamentos auxiliares aos serviços, tudo isto em benefício das ações da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Tamandaré (PE) é um município do litoral sul do Estado de Pernambuco, na Região Nordeste do Brasil, e segundo a estimativa populacional, sua população em 2021 era de aproximadamente 23.852 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e dois) habitantes, sendo o 83º mais populoso município de Pernambuco.

3.2. O município possui, atualmente, 12 (doze) Unidades Básicas de Saúde, 01 (um) Centro de Atendimento Psicossocial, 01 (um) Centro de Especialidades Odontológicas e 01 (uma) Unidade Mista.

3.3. A fim de atender sua demanda faz-se necessário ao município uma solução de tecnológica especializada que viabilize o atendimento da rede de saúde municipal.

3.4. A presente contratação encontra seu respaldo ante a necessidade urgente em fornecer um serviço não só de qualidade, mas que esteja cercado de segurança e com as tecnologias necessária para dinamizar o atendimento aos usuários da rede.

3.5. Desta feita, a contratação do sistema integrado de gestão em saúde, busca atender aos processos da rede ambulatorial, controlar e gerenciar de forma única, a identificação dos usuários, e dos profissionais, agregando dados clínicos e administrativos, assim, compondo um único histórico de prontuário eletrônico único, e para apoiar a gestão e gerenciamento dos serviços e setores, sendo necessários, relatórios operacionais, utilizados no cotidiano para apoiar a organização e execução das atividades.

3.6. Portanto, diante de todo o exposto, faz-se imprescindível e devidamente justificada a contratação sistema integrado, para se obter respostas positivas pelos usuários, o que evidencia uma grande evolução, tornando o trabalho dos profissionais da saúde mais preciso, resultando em economia de tempo e qualidade nos recursos e serviços prestados na rede pública municipal de saúde.



4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os bens a serem adquiridos se classificam como bens de natureza comum, nos termos da Lei 10.520/02;

4.2. O critério de julgamento é o **menor preço global, sob o regime de execução indireta;**

4.3. As propostas deverão ser elaboradas conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor estimado/mensal (R\$)	Valor total/anual (R\$)
Itens referentes ao sistema cobrados mensalmente						
1.1	Licença de reconhecimento facial, georreferenciados versão para computadores para controle de presença, online/offline necessário para registro de até 3.000.00 cadastros vide especificação técnica.	Serviço	43	190,83	8.205,69	98.468,28
1.2	Licença de reconhecimento facial, georreferenciados versão para dispositivo de rede móvel para controle de presença, online/offline necessário para registro de até 3.000.00 cadastros.	Serviço	81	33,25	2.693,25	32.319,00
1.3	Licença portal web para gestão biométrica- vide especificação técnica.	Serviço	1	3.117,00	3.117,00	37.404,00
1.4	Solução aplicativo mobile (agente comunitário de saúde - ACS)	Serviço	1	5.766,17	5.766,17	69.194,04
1.5	Solução aplicativo mobile do cidadão	Serviço	1	8.456,67	8.456,67	101.480,04
1.6	Dispositivo de rede móvel.	Serviço	81	232,83	18.859,23	226.310,76
1.7	Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico licença para usuários do sistema instalado em computadores para unidades de saúde.	Serviço	43	156,57	6.732,51	80.790,12
1.8	Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidades de saúde, instalado em servidor central data center (cloud).	Serviço	1	9.402,50	9.402,50	112.830,00
1.9	Solução web para geração de relatórios analíticos, dashboards.	Serviço	1	2.484,58	2.484,58	29.814,96
1.10	Solução de provimento de servidor e nobreak para hospedagem do sistema de prontuário eletrônico.	Serviço	15	1.375,83	20.637,45	247.649,40
1.11	Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidades de saúde licença individual para unidade de saúde. (UBS, PSF, CAPS, Policlínica).	Serviço	15	1.787,50	26.812,50	321.750,00
1.12	Solução portal web para acompanhamento, controle saúde/ prontuário eletrônico para unidades de saúde - licença individual para unidade hospitalar	Serviço	1	8.166,67	8.166,67	R\$ 98.000,04
1.13	Sistema de envio de mensagens	Serviço	1	3.675,17	3.675,17	44.102,04
1.14	Telemedicina: agendamento, atendimento e acompanhamento médico a distância, acessando os dados do paciente remotamente	Serviço	1	6.298,33	6.298,33	75.579,96
1.15	Totens de pesquisa.	Serviço	15	1.247,50	18.712,50	224.550,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor estimado/mensal (R\$)	Valor total/anual (R\$)
1.16	Licença portal web para software de pesquisa de satisfação/ouvidoria para serviços de saúde	Serviço	1	2.529,33	2.529,33	30.351,96
1.17	Módulo sincronismo	Serviço	15	266,42	3.996,30	47.955,60
1.18	Solução portal web para acompanhamento., controle de estoque de medicamentos e insumos para unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	Serviço	1	6.662,40	6.662,40	79.948,80
1.19	Integração com PABX	Serviço	1	6.871,50	6.871,50	82.458,00
1.20	Suporte 8 horas, 5 dias por semana (8x5) – in loco	Serviço	15	254,33	3.814,95	45.779,40
1.21	Suporte 24 horas, 7 dias por semana (24x7) – remoto para hospitais e upas	Serviço	2	2.535,33	5.070,66	60.847,92
1.22	Licença software painel de chamada	Serviço	1	2.166,67	2.166,67	26.000,04
1.23	Painel eletrônico de chamadas – kit composto por: • tela de 32" até 39" • mini PC processador core 2 duo ou posterior • nobreak potência 600va	Serviço	15	684,42	10.266,30	123.195,60
1.24	Locação de impressoras - conforme especificação técnica	Serviço	15	234,00	3.510,00	42.120,00
1.25	Locação de estação de trabalho - (kit: PC/ monitor/ teclado/ mouse e webcam)	Serviço	43	317,83	13.666,69	164.000,28
Subtotal =						2.502.900,24
Itens de instalação cobrados uma vez						
1.26	Instalação de sistema de gestão de biometria facial com importação de dados dos colaboradores.	Implantação	124	---	360,83	44.742,92
1.27	Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico com cadastramento de profissionais e dados das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	Implantação	15	---	3.169,67	47.545,05
1.28	Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico nos computadores e dispositivos móveis das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	Implantação	43	---	395,67	17.013,81
1.29	Instalação de infraestrutura de rede interna	Implantação	43	---	237,33	10.205,19
1.30	Módulo correção de dados	Implantação	1	---	8.156,67	8.156,67
1.31	Importação dos dados cadastrais dos usuários do sus. Conforme especificação técnica.	Implantação	1	---	16.313,00	16.313,00
1.32	Customização inicial do sistema para atender as especificidades das unidades da secretaria de saúde. Conforme especificação técnica.	Horas	400	---	215,00	86.000,00
1.33	Prestação de serviços especializado em informatização de sistemas de saúde. (técnico nível i). Conforme especificação técnica.	Horas	156	---	198,22	30.922,32
1.34	Prestação de serviços de implantação do sistema / treinamento dos profissionais nas diversas unidades de saúde. (técnico nível ii). Conforme especificação técnica.	Horas	1500	---	117,00	175.500,00



Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor estimado/mensal (R\$)	Valor total/anual (R\$)
1.35	Prestação de serviços de treinamento contínuo do sistema para todos os profissionais de saúde local. (técnico nível iii). Conforme especificação técnica.	Horas	1500	---	109,00	163.500,00
1.36	Instalação de sistema de estoque integrado ao prontuário eletrônico.	Implantação	1	---	8.219,33	8.219,33
1.37	Realização de inventário geral da central de abastecimento farmacêutico (CAF).	Implantação	1	---	5.212,33	5.212,33
1.38	Realização de inventário geral das farmácias das unidades básicas de saúde (UBS) ou unidades de saúde secundárias.	Implantação	15	---	356,33	5.344,95
Subtotal =						618.675,57

Valor Total: R\$ 3.121.575,81 (três milhões e cento e vinte e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Trata-se de sistema de solução multiplataforma com implantação, treinamento, manutenção, acompanhamento e atualização de software, sem custo adicional para controle e gestão dos serviços de saúde fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tamandaré (PE), **com duração de 12 (doze) meses**, e seu detalhamento segue no **Anexo I** deste Termo de Referência.

5.2. A contratação do objeto do presente TR por **MENOR PREÇO GLOBAL** mostra-se necessária, pois a licitação por item ou lotes, no caso, demandaria um elevado custo gerencial e fiscal, uma vez que existiriam vários fornecedores e contratos.

5.2.1. Além do mais, a licitação por item/lote acarretaria um número considerável de empresas para relacionamento, notificações, não padronização da qualidade dos serviços, falhas no processo de comunicação, pagamentos, gestão segmentada e substituição de equipamentos e/ou infraestrutura defeituosas, materializando uma conduta que não se associa com os princípios da eficiência e da economicidade.

5.2.2. Nesse sentido, a Secretaria de Saúde concluiu que a licitação por item/lotes não representa a melhor medida, pois comprometeria a capacidade de prestação de serviços em todas as unidades, nas diversas áreas do município.

5.2.3. Por outro lado, a composição por preço global tem por finalidade viabilizar a economia de escala e a participação de empresas especializadas, inclusive podendo haver subcontratação, otimizando desta forma a logística para entrega do serviço, de aplicação de recursos e maior eficácia na consecução, com menor custo possível.

5.2.4. Diante do exposto, resta plenamente justificada a licitação por adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL** sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, pois tornar-se-á economicamente e tecnicamente viável para a obtenção de um serviço eficaz.

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer dimensionar, disponibilizar, instalar, configurar, monitorar, operar, gerenciar e manter os equipamentos e recursos que forem necessários para o provimento do serviço especificado neste termo;



6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030502 – Fundo Municipal de Saúde – 10 122 1002 2061 0000 – Gestão das Ações da Política Municipal de Saúde – Despesa 203: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Emenda Parlamentar através da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

7. DO VALOR REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Valor Máximo Aceitável

7.1.1. O valor máximo admitido para custeio do objeto contratual foi estabelecido pelo setor de compras desta Secretaria Municipal e fixados conforme Mapa comparativo de preços, anexo a este termo.

7.1.2. O valor máximo aceitável constituir-se-á em mera previsão dimensionada, não estando a Secretaria de Saúde obrigada a contratá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto a Secretaria de Saúde se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista.

7.2. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes e será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

7.2.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.2.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.2.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.2.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, objeto deste termo, será exercido pela Secretaria de Saúde, a quem compete designar servidor responsável pela fiscalização do mesmo.

8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos.

8.3. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o fornecimento, a Contratante reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, devendo:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Ordenar a suspensão da execução do fornecimento contratado se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades sujeitas à que está sujeita a Contratada, garantido o contraditório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual. A inadimplência da contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de até 48h úteis a contar do pedido de informações e/ou esclarecimentos.
- 9.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela contratante, contado da sua notificação.
- 9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e demais normas do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e a medicina do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- 9.11. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme previsto em lei.
- 9.12. A solução contratada deve atender ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), revestindo-se de meios adequados ao tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade das pessoas cujos dados irão trafegar pelos sistemas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA PROVA CONCEITO

- 11.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e a regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática denominada de prova de conceito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo pregoeiro, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação.
- 11.2. A Prova de Conceito consistirá em:
 - 11.2.1. A automação de um processo teste, de escopo reduzido, dentro do domínio de negócio da área de virtualização de processos, fazendo uso da solução ofertada;
 - 11.2.2. Uma lista de checagem para fins de comprovação de atendimento a pelo menos 50% (cinquenta por cento) das especificações e funcionalidades definidas neste termo de referência como nativas para cada GRUPO DE REQUISITOS da(s) solução(ões) de software a ser(em) fornecida(s);
- 11.3. Caso os prazos definidos acima não sejam cumpridos, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.
- 11.4. A prova de conceito será acompanhada, examinada e avaliada pela Comissão Técnica de Avaliação, composta por agentes públicos designados pela Autoridade do Órgão ou Entidade promotora da Licitação, através do ato administrativo da competência do mesmo.
- 11.5. Considerar-se-á eliminado na prova de conceito o licitante que:
 - A. Deixar de satisfazer, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos Requisitos Nativos da Solução, por GRUPO DE REQUISITOS constante nesta Prova de Conceito, OU;
 - B. Não entregar o Projeto de desenvolvimento conforme especificado no Termo de Referência, OU;
 - C. Não realizar a automação de processo exigida corretamente.
- 11.5. No caso de eliminação da licitante, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja encontrada licitante aprovada ou não haja mais licitantes a serem avaliadas;
- 11.6. Na impossibilidade da realização da prova de conceito de forma presencial, a licitante poderá solicitar a realização de forma virtual/remota, desde que justifique o motivo da impossibilidade, e seja possível realizar tal prova sem prejuízo da atuação da Comissão Técnica de Avaliação.
- 11.7. As licitantes poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito das outras licitantes. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar. Os representantes das

empresas participantes não poderão interromper a prova de conceito de nenhum modo, sendo-lhes permitido, apenas, fazer constar um breve pronunciamento ao final da ata, se for o caso.

11.8. Tanto a automação do processo teste, quanto a apresentação das funcionalidades e especificações nativas deverão ser realizadas presencialmente nas instalações da CONTRATANTE.

11.9. A LICITANTE deverá apresentar a prova de conceito em ambiente de nuvem de sua responsabilidade, ou, se a mesma preferir, poderá instalar o ambiente de demonstração no datacenter da CONTRATANTE. Neste último caso, caberá à CONTRATANTE disponibilizar apenas o ambiente de máquina virtual para instalação da solução, cabendo à licitante realizar a instalação e prover todos os demais recursos porventura necessários ao cumprimento das exigências, incluindo os ambientes de infraestrutura de software para execução da avaliação, nos prazos estabelecidos para início da prova de conceito;

11.10. A Comissão Técnica de Avaliação realizará avaliação da aplicação de envolvida e apresentará, relatório técnico que demonstre o funcionamento da automação realizada, evidencie o atendimento a todos os requisitos funcionais exigidos e o aceite do projeto de desenvolvimento dos requisitos de integração, prorrogável por igual período, a critério da própria comissão. Esse relatório conterá a conclusão final de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução ofertada.

11.11. No caso da REPROVAÇÃO da solução apresentada, o relatório técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos.

11.12. A APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução é de responsabilidade exclusiva da Comissão Técnica de Avaliação.

11.13. O tempo de duração da prova de conceito poderá ser acrescido em caso de situações de responsabilidade da CONTRATANTE ou de eventos externos, que interfiram na apresentação da CONTRATADA.

11.14. É permitida ao licitante a postergação da apresentação de determinado requisito, desde que essa demonstração seja realizada dentro do prazo e sem que seja necessário suspender a demonstração no horário estipulado.

11.15. Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

11.16. Os requisitos nativos não atendidos na prova de conceito, dentro da margem de 10% para cada GRUPO DE REQUISITOS, deverão ser entregues durante a execução do contrato, no prazo máximo de 06 (seis) meses e o não cumprimento destas entregas incorrerá na aplicação de penalidades.

11.17. Tabela de Avaliação com os itens de checagem de conformidade:

Descritivo	Grau de Relevância	Aderência Sim/Não	Referências (Tópico 3 – Especificações e Quantitativos)
Reconhecimento facial	Menor		1.1 Á 1.1.4 e 1.2
Aplicativo mobile para agente comunitário de saúde	Menor		1.4 Á 1.4.27
PEP – prontuário eletrônico do paciente	Maior		1.7 Á 1.7.317
Módulo de sincronismo	Maior		1.17 Á 1.17.2
Solução portal web para acompanhamento, controle estoque de medicamentos e insumos	Menor		1.18 Á 1.18.56
Licença software painel de chamada	Menor		1.22Á 1.22.6



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

12.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- A. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- B. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite do percentual fixado na alínea "e", hipótese que pode resultar na rescisão da avença. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- C. Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
- D. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

12.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores do Município de Tamandaré (PE), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

12.4. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal, ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.5. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão e nos termos da legislação pertinente;

14.2. O Contratado fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

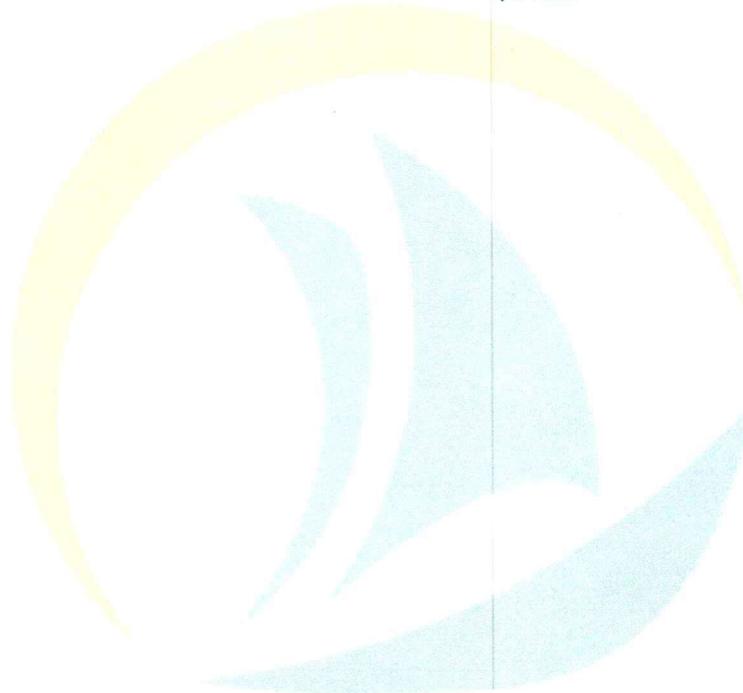
14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Tamandaré (PE), 21 de março de 2023.

Andrea Micheles
Secretária de Saúde do Município de Tamandaré
Portaria 337/2021

Andrea da Silva Micheles
Secretária de Saúde do Município de Tamandaré
Portaria nº Portaria nº 337/2021.



GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE



ANEXO I - A

1. Detalhamento do Serviço

A Solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos funcionais. Seguem detalhes dos módulos do sistema de acompanhamento, controle e gestão:

1.1. RECONHECIMENTO FACIAL

➤ Serviço de Reconhecimento Facial, georreferenciado em duas versões para registro e reconhecimento facial de até 3.000 cadastros, sendo:

- A. Versão “dispositivo móvel” – celular, para controle de presença, ON LINE;
- B. Versão “desktop” – computador, para controle de presença, ONLINE e OFFLINE;
- C. Na versão “dispositivo móvel”, o aplicativo deverá funcionar sempre online.

➤ Os gestores deverão acessar a um aplicativo para Android, ou outro sistema operacional que possibilite aos mesmos visualizarem o status de suas equipes.

➤ Este aplicativo deverá conter as seguintes características mínimas:

- A. Reconhecimento facial do usuário;
- B. Captura automática da imagem da face ao reconhecer através da câmera o rosto do colaborador;
- C. Caso não reconheça o rosto do usuário o sistema permitirá emitir uma mensagem de alerta ao usuário;
- D. O Aplicativo somente poderá ser acessado se o dispositivo estiver com GPS ATIVO;
- E. Capacidade de tirar uma foto sem que ela seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;

➤ Na versão “desktop”, o aplicativo deverá realizar o cadastro da face do usuário e registrar, através de reconhecimento facial, georreferenciado e possuir as seguintes características complementares:

- A. Captura da imagem da face automaticamente e/ou através de clique em botão específico para a captura da imagem;
- B. A imagem capturada deverá ser validada automaticamente pelo servidor local ou em nuvem;
- C. Caso não reconheça o rosto do usuário o sistema irá emitir na tela uma mensagem de alerta ao usuário;
- D. Time out, tempo máximo para reconhecimento;

1.2. RECONHECIMENTO FACIAL VERSÃO PARA DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL

➤ Conforme especificação técnica do item 1.1 que trata, Reconhecimento Vascular e Facial. Para um atendimento ágil e eficaz.

1.3. SISTEMA WEB DE GESTÃO BIOMÉTRICA

➤ A contratada deverá fornecer Portal de acompanhamento dos cadastros biométricos faciais, WEB baseado em framework que permite o gerenciamento através de tela de acompanhamento de todas as atividades, geração de alertas das anomalias, para os gestores e emissão de relatórios. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

A. Cadastro dos Usuários/Funcionários – O sistema deve permitir cadastrar os seguintes dados: Nome, Sobrenome, CPF, matrícula, data de admissão, telefone, telefone celular, e-mail, Unidade/Local de Trabalho, setor, cargo, vínculo e carga horária, biometria facial.

B. Cadastro por filial /hierarquia – O sistema possibilitará o cadastramento de filiais e compõe hierarquia de acesso

para os diferentes níveis de gestores.

C. Parametrizações – O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades do cliente e regras vigentes.

D. Alertas – No painel de alertas, é possível parametrizar quais os tipos de alertas que o gestor irá receber, alerta de atraso, hora extra, retorno antecipado de intervalo, alerta de ausência.

E. Gestão de relatórios – Permitirá a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores de performance, gerando maior agilidade da obtenção de indicadores das ocorrências. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo.

F. Reconhecimento – O sistema deverá reconhecer o usuário por reconhecimento facial.

G. Georreferenciamento – O sistema deverá reconhecer o local que o profissional está registrando a presença, e aprovar ou reprovar se ele não estiver no raio de tolerância parametrizado pelo gestor.

H. Escala – O sistema deverá prover tela para lançamento de escala para cada profissional, assim será possível enxergar se os postos de trabalho possuem “janelas” de escala, alertar assim os gestores com uma tela de fácil utilização e intuitiva o gestor pode acertar as escalas de todos os profissionais seguindo as regras de cada Secretaria Municipal de Saúde.

I. O Sistema deverá permitir lançamento de escala para mais de uma matrícula para o mesmo profissional, atribuindo valores distintos para cada matrícula e fazendo o cálculo preciso dela.

J. Ficha de Registro – todos os lançamentos deverão ser visualizados através da ficha de registro, onde através desta o gestor poderá visualizar todas as marcações de cada profissional e corrigir (dentro da legalidade), nesta tela será possível enxergar horas extras, faltas justificadas e injustificadas, folgas (DSR), feriados.

K. Espelho – Quando o gestor tiver a ficha de registro 100% preenchida o mesmo através de um comando irá encerrar ela gerando o espelho, onde estará descrito todos os dados e o sistema produzirá um arquivo que enviado diretamente para o sistema de folha irá gerar o valor para pagamento de salário de cada profissional.

L. Fechamento em Massa – O sistema deverá ter função de fechamento em massa da ficha de registro de todos os funcionários que tiverem ausência de marcação, para estes casos o sistema irá lançar o horário previsto na escala.

M. Tela de Acompanhamento – Através desta tela o Gestor acompanhará a presença e a pontualidade de suas equipes em tempo real.

➤ Relatórios

A. Dash Board – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de “barra” e “pizza” podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir;

B. Módulo de Georreferenciamento – Permitirá a visualização de informações de presença registrados dentro e fora dos postos de trabalho.

C. Módulo de Georreferenciamento – Permitirá a visualização de informações de presença registrados dentro e fora dos postos de trabalho.

D. Módulo de frequência – Permitirá a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciados este local e comparando-o com o local batido, levando em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas;

E. Módulo de foto – Possibilitará o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente.

1.4. APLICATIVO MOBILE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS)



- Aplicativo Mobile para uso dos funcionários da Saúde. O aplicativo mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão, sem perda de informações, possibilitando o ACS realizar todas as funcionalidades na ausência de internet.
- O sistema para atender as funcionalidades do ACS deve ter duas versões. Uma versão Mobile, aplicativo desenvolvido para plataforma Android e outra versão para rodar em Web Browser.
- Versão Aplicativo Android:
 - O aplicativo deverá permitir o acesso aos ACS identificando a unidade de referência à qual ele está vinculado.
 - O aplicativo deverá contemplar os campos específicos das fichas padronizadas pelo Ministério da Saúde para atividade profissional dos Agentes Comunitários de Saúde.
 - Menu inicial deve ter:
 - Cadastrar domicilio, cadastrar família, cadastrar membro e realizar visitas:
 - A. O aplicativo deverá possibilitar pesquisar de forma rápida ao cidadão que já está cadastrado no sistema e inserido no programa de saúde da família, apresentando sua identificação e seus dados cadastrais com os campos de Endereço, número do prontuário Familiar, Nome, CPF e CNS.
 - B. Cadastrar domicilio (atender as regras da Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial do E-SUS)
 - C. Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para o domicilio
 - D. Editar residência. Possibilitar o usuário editar uma residência
 - E. Inativar domicilio. Possibilitar o usuário inativar um domicilio
 - F. Cadastrar família (atender as regras da Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial do E-SUS)
 - G. Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para a família
 - H. Resumo Família. Exibir resumo do cadastro familiar
 - I. Trocar Família. Possibilitar o usuário trocar uma família de residência
 - J. Editar família. Possibilitar o usuário editar uma família
 - K. Inativar família. Possibilitar o usuário inativar uma família
 - L. Cadastrar indivíduos. (Atender as regras da Ficha de Cadastro Individual do E-SUS)
 - M. Trocar Membro. Possibilitar o usuário trocar um membro de família
 - N. Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para o membro
 - O. Editar membro. Possibilitar o usuário editar um membro
 - Menu Famílias. Listar todas famílias cadastradas ao acessar a residência com os seguintes dados:
 - A. Reside desde;
 - B. Mudou-se;
 - C. Botão para adicionar novo membro;
 - D. Endereço completo da residência;
 - E. Status: Possibilitar ativar ou inativar a residência;
 - F. Botão de ações (editar domicilio, resumo domicilio, trocar família, cadastrar família)
 - G. Menu membro. Listar todos os membros cadastrados cadastrado na residência:
 - H. Nome do membro
 - I. CPF do membro;

- J. Data de nascimento do membro;
- K. Identificar se o membro é responsável familiar;
- L. Botão editar membro;
- M. Responsável (nome do responsável da família)
- N. Prontuário (número do prontuário familiar)
- O. Status: Possibilitar ativar ou inativar a família;
- P. Botão de ações (editar família, resumo da família, trocar membro, adicionar novo membro, realizar visita)
- Q. Realizar visita (atender as regras da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial do –E-SUS)
- R. Menu Lista de visitas
- S. Exibir visitas realizadas e visitas em andamento
- T. Exibir na cor “verde” visitas com status “finalizada”
- U. Exibir na cor “vermelha” visitas com status “em aberto”
- V. Botão de ações (adicionar visita)

➤ Indicadores de auxílio ACS. Painel com os indicadores abaixo:

➤ O aplicativo deverá dar transparência a indicadores de produtividade, demonstrando quantidade de indivíduos, domicílios e famílias inseridos no sistema e o acompanhamento das visitas realizadas:

➤ Total de Domicílios:

A. Exibir o total de domicílios baixados no celular para área e micro área referente ao ACS que fez login

B. Listar todos domicílios

C. Permitir editar o domicílio

D. Permitir inserir observações para o domicílio

➤ Total de famílias:

A. Exibir o total de famílias baixados no celular para área e microárea referente ao ACS que fez login

B. Listar todas famílias

C. Permitir editar a família

D. Permitir inserir observações para a família

➤ Total de indivíduos:

A. Exibir o total de indivíduos baixados no celular para área e micro área referente ao ACS que fez login

B. Listar todos indivíduos

C. Permitir editar os indivíduos

D. Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Saídas de Cadastro:

A. Exibir o total de indivíduos que foram marcados como saída de cadastro (mudança de território ou óbito) no mês de competência.

B. Listar todos indivíduos

C. Permitir editar os indivíduos

• Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Gestantes:



A. Exibir o total de indivíduos que foram marcados como "GESTANTE".

B. Listar todos indivíduos

C. Permitir editar os indivíduos

D. Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Diabéticos:

A. Exibir o total de indivíduos que foram marcados como "DIABÉTICOS".

B. Listar todos indivíduos

C. Permitir editar os indivíduos

D. Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Hipertensos:

A. Exibir o total de indivíduos que foram marcados como "HIPERTENSOS".

B. Listar todos indivíduos

C. Permitir editar os indivíduos

D. Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Tuberculosos:

A. Exibir o total de indivíduos que foram marcados como "TUBERCULOSOS".

B. Listar todos indivíduos

C. Permitir editar os indivíduos

D. Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Hanseníase:

A. Exibir o total de indivíduos que foram marcados como "HANSENÍASE".

B. Listar todos indivíduos

C. Permitir editar os indivíduos

D. Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Visitas Família:

A. Exibir o total de visitas que foram realizadas.

B. Listar todas visitas realizadas no mês.

C. Menores até 1 ano:

D. Exibir o total de indivíduos com idade de até 1 ano.

E. Listar todos indivíduos

F. Permitir editar os indivíduos

G. Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Idosos:

A. Exibir o total de indivíduos com idade maior ou igual a 60 anos.

B. Listar todos indivíduos

C. Permitir editar os indivíduos

D. Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Indicadores de Saúde

➤ Acamados:

A. Exibir o total de indivíduos que foram marcados como "ACAMADO".

B. Listar todos indivíduos

C. Permitir editar os indivíduos

D. Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Domiciliado:

A. Exibir o total de indivíduos que foram marcados como "DOMICILIADO".

B. Listar todos indivíduos

C. Permitir editar os indivíduos

D. Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Fumantes:

A. Exibir o total de indivíduos que foram marcados como "FUMANTE".

B. Listar todos indivíduos

C. Permitir editar os indivíduos

D. Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Soro positivo:

A. Exibir o total de indivíduos que foram marcados como "SORO POSITIVO".

B. Listar todos indivíduos

C. Permitir editar os indivíduos

D. Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Sincronismo:

➤ O aplicativo deverá ter um menu que informe quais fichas foram sincronizadas e listar quais dados tiveram problemas com validação de dados e precisarão ser corrigidos. Quando um registro tiver inconsistência o aplicativo deverá listar o indivíduo, família ou residência para realizar a correção informando qual foi a inconsistência identificada.

➤ Pendentes:

➤ O aplicativo deve listar os dados que estão pendentes de "SINCRONISMO" agrupando esses dados por:

A. Residências

B. Famílias

C. Membro Família

D. Observações Residências

E. Observações Famílias

F. Observações membro Família

G. Visita Família

H. Visita membro família

➤ O aplicativo deverá possibilitar a indicação de mudança de território ou óbito de um membro da família registrada.

- Versão web browser:
- A versão web browser deve permitir o usuário realizar buscas de residências já cadastradas por:
 - A. Nome do município;
 - B. CPF do município;
 - C. CNS (Cartão Nacional de Saúde) do município;
 - D. Número Prontuário;
 - E. Área/ Microárea;
 - F. Endereço;
- A versão web browser deve permitir o cadastro de novas Residências, famílias e indivíduos, conforme preconizado no E-SUS.
- A versão web browser deve permitir alteração dos cadastros, e realizar Visita conforme preconizado no E-SUS;
- A versão web browser deve gerar relatórios quantitativo populacional com a exibição de informações consolidadas totais e competência selecionada, gerando por unidade mês e ano;
- A versão web browser deve permitir um monitoramento dos agentes comunitário de saúde, por geolocalização e rastreabilidade;
- A versão web browser deve conter um módulo de limpeza dos dados que não estão no padrão previsto preconizado no SUS os cadastros de Residências Famílias e Indivíduos com suas devidas obrigatoriedades;
- A versão web browser deve conter gráficos analíticos para acompanhamento dos agentes comunitários;
- Dashboards de acompanhamento de trabalho dos ACS:
 - A. Quantidade de visita ao cidadão
 - B. Quantidade de erro de sincronismo
 - C. Quantidade de visita a Família
 - D. Quantidade Residências cadastradas
 - E. Quantidade Família cadastradas
 - F. Quantidade Indivíduos cadastrados
 - G. Lista de Família cadastrada
 - H. Lista de indivíduo cadastrado
 - I. Lista de residência cadastrada
 - J. Log de erros do aplicativo
 - K. Erros ao sincronizar
- Dashboards lista de gestantes:
 - A. Quantidade de gestantes
 - B. Lista de gestantes
- Dashboard de monitoramento de erros:
 - A. Exibir total de erro por versão do aplicativo
 - B. Total de erros
 - C. Total de erros por data
 - D. Total de erros por unidade de saúde

E. Lista de erros por ACS

1.5. SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE DO CIDADÃO - USUÁRIO DO SISTEMA SAÚDE

- O aplicativo deverá permitir ao usuário realizar o seu cadastro, validando as informações inseridas com os dados cadastrais do cidadão, e criação de senha;
- O aplicativo deverá enviar ao usuário um código de autenticação (token) para seguir com o seu primeiro acesso, após a inclusão dos dados cadastrais.
- O aplicativo deverá passar a enviar um SMS e E-mail com um código de autenticação para que possa permitir que o usuário faça a alteração da senha.
- O aplicativo deverá ter a opção esqueci minha senha para as devidas alterações de forma segura.
- O aplicativo deverá garantir a liberação para alteração de senha, somente após a inclusão do código enviado por SMS/E-mail ao cidadão.
- O aplicativo deverá apresentar funcionalidades de agendamento, cancelamento de agenda, histórico de atendimento, consultas agendadas, vacinas e receitas. O aplicativo deverá possibilitar na função de consultas agendadas a apresentação de uma lista sequencial de agendamentos contendo as seguintes informações de agendamento:
 - A. Data/Hora;
 - B. Especialidade;
 - C. Profissional;
 - D. Local.
- O aplicativo deverá disponibilizar a função de agendamentos na rede pública de saúde, seguindo o seguinte processo visando otimizar e facilitar o uso pela população.
- O aplicativo deverá disponibilizar a função de exames onde constará os exames solicitados.
- O aplicativo deverá disponibilizar a função de receitas onde apresentará as receitas solicitadas.
- O aplicativo deverá disponibilizar a histórico onde irá apresentar os históricos de atendimentos.

1.6. DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL

- A contratada deverá disponibilizar aparelhos celulares com plano de voz e dados ilimitados para uso exclusivo dos aplicativos contidos neste termo de referência;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MINIMAS – CELULAR
 - Sistema (SO)
 - Sistema operacional: Android 9.0 ou superior
 - Hardware
 - Chipset: 64bits - MediaTek MT6762 Helio P22 (12nm)
 - CPU (processador, núcleos): Octa-Core, 2 processadores: 2Ghz Quad-Core ARM Cortex-A53
 - GPU (placa gráfica): PowerVR GE8320 650Mhz
 - Memória RAM: 2GB LPDDR4X

- Memória interna: 32GB e MMC 5.1
- Armazenamento externo: Até 512GB microSD, microSDXC (espaço dedicado)

➤ Tela

- Tipo da tela: TFT PLS
- Tamanho da tela: 6.2" polegadas
- Proporção da tela: ~80,7% (screen-to-body ratio)
- Resolução da tela: 720x1520 pixels (19:9)
- Touchscreen: Capacitiva Multitouch
- Densidade (pixels x polegadas): 271 PPI
- Cores: 16 milhões
- Recursos da tela: 60Hz

➤ Rede de Telefonia

- Dual-chip: Dual-SIM Standby - Chamada ativa em uma das linhas (espaço dedicado)
- Cartão SIM: 2 chips (Dual-Chip) nano-SIM (4FF)
- Download/upload máximo: 150/50 Mbps
- Tecnologia de telefonia: 2G, 3G, 4G

➤ Mensagem e Voz

- Mensagens: SMS (T9), MMS, E-mail, Push mail
- Viva voz: Sim
- Vídeo chamada: Sim
- Controle de chamada: Discagem de voz, Gravador de voz

➤ Câmera

- Câmera traseira (principal): (câmera dupla) 13 megapixels 2MP depth sensor (f/2.4)
- Resolução câmera principal: 4128x3096 pixels
- Gravação vídeo câmera principal: Full HD (1920x1080) 30 fps

Flash: Flash LED

- Abertura focal: f/1.8 (aperture)
- Distância focal: 28mm (lente)
- Autofocus: Foco automático
- Touch focus: Sim
- Estabilização de imagem: EIS: Estabilização digital
- Face/smiledetection: Detecção facial, Detecção de sorriso
- HDR: HDR foto em ambas as câmeras

➤ 2ª Câmera

- Câmera frontal (secundária): 8 megapixels
- Resolução câmera frontal: 3264x2448 pixels

- Gravação vídeo câmera frontal: Full HD (1920x1080)
- Abertura focal: f/2.0 (aperture)
- Multimídia
- Rádio: FM
- Formatos de vídeo: MP4, H.265, H.264, H.263, MKV
- Formatos de áudio: MP3, WAV, WMA, eAAC+, FLAC
- Conectividade:
- USB: MicroUSB 2.0
- Saída para áudio: Plug 3.5mm P2
- Bluetooth: 4.2 + A2DP
- WiFi: 802.11 b/g/n (2.4Ghz)
- GPS: A-GPS, GeoTagging, GLONASS, GALILEO, BeiDou
- Bateria
- Bateria: LiPo: polímeros de lítio (Fixa)
- Capacidade bateria: 4000 mAh
- Carregador, watts: 7,75W (5V/1.55A) Carregamento padrão

1.7. SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

Aspectos Gerais:



- O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário;
 - Sistema deve ter interface intuitiva gameficada, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta;
 - Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas;
 - O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
 - Será obrigatório realizar “backup” automático:
 - De acordo com a viabilidade da internet e intranet do Município a CONTRATADA poderá utilizar servidores locais nas unidades de saúde, centralizado no data center do Município ou sincronizado em Cloud;
 - O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas nos POSTOS DE SAÚDE e em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso;
 - Sistema deve ser capaz de importar os dados da base de dados do E-SUS, incluindo as fichas de atendimento e os dados clínicos do prontuário eletrônico SOAP;
 - Sistema WEB front-end desenvolvido em angular, HTML, typescript, java script bootstrap.
 - A solução deverá disponibilizar backend através de APIs para facilitar as integrações entre as soluções multiplataforma;
 - O sistema deverá se comunicar via Web Service com o CADSUS buscando informações cadastrais do paciente e permitir a complementação / atualização de dados;
 - O sistema deverá gravar o número de CNS principal mesmo efetuando-se uma busca pelos números de CNS temporários. Esta funcionalidade torna-se importante para evitar a duplicidade dos dados cadastrais do cidadão;
- **PEP – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE**
- Manual do Sistema
 - O sistema deverá possuir documentação destinada aos usuários finais (manuais) escrita em português (PT – BR) disponíveis para download com indicação da versão, descrevendo detalhadamente a sistemática de utilização do sistema, em formato eletrônico.
 - Configuração Usuário
 - Cadastro de usuário
 - O sistema deverá cadastrar o colaborador com os seguintes dados:
 - A. CNS;
 - B. CPF;
 - C. Cargo;
 - D. Login;
 - E. E-mail;
 - F. Senha;
 - G. Número de Conselho;

H. UF;

I. Metade Produção Mensal;

J. Nome;

K. Celular;

L. Telefone;

M. Perfil;

N. Especialidade;

O. Unidade;

P. Endereço.

- Existe a possibilidade de inserir ao usuário a permissão para autorização na regulação.
- Existe a possibilidade de realizar o Upload do certificado digital com senha (Arquivos na Extensão PFX).
- Buscar Usuário
- O sistema permite que seja visualizado todos os usuários cadastrados, podendo assim:

A. Bloquear/Desbloquear

B. Desativar

C. Editar

➤ Cadastro Perfil

➤ Na criação do perfil, o sistema permitirá que seja criado o nome e atribuir o que poderá ser visualizado dentro do sistema para o perfil selecionado.

➤ Lista Perfil

➤ O sistema deve realizar a listagem de todos os perfis criados ativos e inativos, com as ações:

A. Adicionar abas – Onde é responsável por realizar permissões para o perfil referente a Atendimentos, Atendimentos por dia e Farmácia.

B. Editar – onde é possível realizar a edição do perfil selecionado.

C. Desativar/Ativar.

➤ Cadastro Especialidades

➤ Ferramenta para realizar o cadastro das especialidades, o sistema deve apresentar os campos:

➤ Nome da especialidade;

➤ Cargo;

➤ CBO – Podendo realizar a busca da especialidade com o nome de CBO correspondente, assim preenchendo o nome da especialidade automaticamente;

➤ Opcionalmente pode ser selecionado se a especialidade poderá ter acesso as seguintes atribuições:

A. Pode realizar atendimento;

B. Exibir no encaminhamento;

C. Exibir no parecer médico;

D. Precisa de autorização no encaminhamento;

E. Permitir classificação de risco;

➤ Lista Especialidade

➤ O sistema deverá realizar a listagem de todos as especialidades criadas ativos e inativos, com as ações:

A. Editar – Onde é possível realizar a edição do perfil selecionado;

B. Desativar/Ativar;

➤ **Motivo Bloqueio Usuário**

➤ A ferramenta deverá possibilitar criar um motivo para o bloqueio do usuário como, férias, desligamento, limite de tentativas de login.

➤ **Cadastro Motivo Bloqueio Usuário**

➤ Para a criação o sistema permite que seja inserido as informações:

A. Nome do motivo;

B. Campo Ativo;

C. Exibir dados inativos;

➤ O sistema deve realizar a listagem de todos os motivos de bloqueio de usuário criadas ativos e inativos, com as ações:

A. Editar;

B. Desativar/Ativar;

Configuração de Unidade

Cadastro de unidade

➤ O Sistema deverá conter a ferramenta que permite inserir as informações da unidade que será cadastrada no sistema:

A. CNES;

B. CPF/CNPJ;

C. TIPO – Se baseado em qual será o tipo de atendimento prestado na unidade referente;

D. Status – Podendo assim alterar se a unidade estiver ativa ou desativada;

E. Nome da Unidade;

F. Telefone;

G. Diretor Unidade – Podendo inserir o profissional representante da unidade;

H. Estado;

I. Município;

J. Bairro;

K. Logradouro;

L. Número;

M. CEP;

N. Código sistema ACS;

1.7.28. O sistema permitirá ser selecionado se a unidade poderá ter acesso as seguintes atribuições:

A. Unidade Externa;

B. Gerar Escala;

C. Exibir Problema/ Condição Avaliada;

D. Convênio;

E. SUS;

F. Particular

1.7.29. Contatos – O sistema deverá permitir inserir dados para contato referente a unidade.

- Nome;
- Celular;
- Telefone;
- E-mail;
- Observações.

1.7.30. Existindo assim a ação de excluir

1.7.31. Cadastro de Recepção

1.7.32. O sistema permitirá ser criado a recepção dentro do sistema, permitindo inserir o nome respectivo, se está ativa ou inativa.

1.7.33. O Sistema permitirá que sejam cadastradas as salas existentes na unidade, registrando o nome da sala, status (Ativa/Inativa). Com as ações:

- A. Editar;
- B. Ativar/Desativar;

1.7.34. O Sistema permitirá realizar o Upload de vídeos, assim podendo visualizar no painel instalado na unidade.

1.7.35. Cadastro de Clínica Médica

1.7.36. O Sistema permitirá realizar o cadastro das clínicas médicas implantadas na unidade referente, possibilitando inserir bloco, recepção, nome da clínica, código do setor de pesquisa, validade de prescrição, quantidade de encaminhamento externo, quantidade de exames externos.

1.7.37. O Sistema permitirá ser habilitado para inserir na clínica cadastrada os sintomas informados.

1.7.38. Permissões

1.7.39. O Sistema deverá permitir gerenciar as permissões na clínica, para que seja controlado o que será visualizado dentro do prontuário.

1.7.40. O Sistema deverá permitir gerenciar as permissões:

- A. Histórico;
- B. Exames;
- C. Odontograma;
- D. Ginecologia;
- E. Parecer Médico;
- F. Encaminhamento;
- G. Aprazamento;
- H. Psicologia;
- I. Odontologia;
- J. Atendimento;
- K. Prescrição;
- L. Admissão médica;
- M. Pré-Natal;
- N. Transferência;
- O. Evolução;

P. Procedimentos;

Q. Solicitações;

R. Alergias;

S. Atendimento Pediátrico;

T. Notificação de Agravo;

U. Atestado/Declaração;

V. Receituário.

1.7.41. Motivos Encerramento

1.7.42. O Sistema permitirá a adição de motivos para o encerramento das consultas. Opcionalmente pode ser inserido se existem condutas não obrigatórias, o sistema permite as ações:

A. Editar, desativar e mostrar inativos.

1.7.43. Cadastrar Sintomas

1.7.44. O sistema permitirá cadastrar os sintomas para a inserção dentro do prontuário.

1.7.45. Posto de Enfermagem

1.7.46. O sistema deverá conter a ferramenta onde será possível cadastrar o posto de enfermagem com os dados:

A. Posto de enfermagem – Onde poderá ser inserido o nome referente;

B. Indicar Clínica – Onde poderá ser selecionada a clínica referente;

1.7.47. O sistema permitirá selecionar os campos restrição de sexo e restrição de idade.

1.7.48. Gerenciar Leitos

1.7.49. O Sistema deverá permitir o cadastro e gerenciamento de leitos dentro do posto de enfermagem, possibilitando informar o nome, tipo de leito, status, extra. Com as ações:

A. Editar;

B. Ativar/Desativar;

1.7.50. Cadastro de Equipe

1.7.51. O sistema deverá conter a funcionalidade que possibilita realizar os cadastros referente a equipes e profissionais, baseando nas informações disponibilizadas diretamente pelo CNES. O sistema assim, possibilitando inserir os dados:

A. Código INE;

B. Nome;

C. Tipo equipe;

D. Ativo/Inativo;

E. Ações – (Adicionar membros de equipe, editar e desativar equipe);

1.7.52. Adicionar Membro de Equipe

1.7.53. O sistema deverá conter a funcionalidade que permitirá cadastrar os profissionais já inseridos dentro do sistema, assim podendo atribuí-los em suas respectivas equipes. O sistema apresentará as seguintes informações:

A. Conselho de classe;

B. Nome;

C. Especialidade;

1.7.54. Cadastro de Áreas



- 1.7.55.** O sistema deverá conter a funcionalidade onde poderá ser realizado os cadastros das áreas de atendimento, podendo inserir a descrição referente à área em que o Agente Comunitário de Saúde atua de acordo com a territorialidade.
- 1.7.56.** Microárea
- 1.7.57.** O Sistema deverá permitir a criação de microáreas, podendo inserir a descrição e código, com as ações:
- A.** Editar;
 - B.** Adicionar membro à microárea;
 - C.** Desativar;
- 1.7.58.** Blocos
- 1.7.59.** Ferramenta que possibilitará o cadastro do bloco com as informações de Nome e unidade, com as ações:
- A.** Editar;
 - B.** Desativar/Ativar;
- 1.7.60.** Recepção
- 1.7.61.** O sistema deverá apresentar uma lista com os pacientes agendados no dia vigente, apresentando a data de agendamento com horário e o profissional e sua especialidade;
- 1.7.62.** O sistema deverá permitir no módulo recepção confirmar a presença ou cancelar a consulta e visualizar informações de agendamento;
- 1.7.63.** O sistema deverá apresentar lista de consultas presenciais e teleatendimento;
- 1.7.64.** O sistema deverá permitir busca pelo paciente e listar agendamentos futuros dele;
- 1.7.65.** O sistema deverá permitir agendar consulta e teleatendimento;
- 1.7.66.** O sistema deverá permitir a criação de declaração de comparecimento;
- 1.7.67.** O sistema deverá encaminhar paciente para procedimento;
- 1.7.68.** O sistema deverá encaminhar para farmácia;
- 1.7.69.** O sistema deverá permitir criar demanda espontânea;
- 1.7.70.** O sistema deverá gerar um relatório de atendimento do dia solicitado e absenteísmo;
- 1.7.71.** Pacientes
- 1.7.72.** O sistema deverá realizar a busca/pesquisa dos cadastrados por Nome, CPF ou CNS do paciente;
- 1.7.73.** O sistema deverá realizar a busca por pacientes já cadastrados e migrados do sistema E-SUS de forma estruturada e apresentando as informações relevantes dos pacientes como, Nome, CPF, CNS e Nome da mãe;
- 1.7.74.** O sistema deverá permitir a alteração dos Dados pessoais, Endereços e foto dos pacientes já cadastrados;
- 1.7.75.** O sistema deverá permitir visualizar o histórico de atendimento e prontuário do paciente pesquisado com informações relevante como Admissão médica, atendimento geral atendimento ginecologia, atendimento pré-natal e atendimento odontologia, podendo ser impresso o prontuário, somente visualização;
- 1.7.76.** O sistema deverá permitir cadastrar novos pacientes;
- 1.7.77.** O sistema deverá permitir cadastrar novos pacientes através da busca no CADSUS importando os dados do paciente;
- 1.7.78.** O sistema deverá permitir a captura de foto nos cadastros de pacientes novo e já cadastrados;
- 1.7.79.** O sistema deverá possibilitar linkar o cadastro de paciente direto com agendar uma consulta;
- 1.7.80.** O sistema deverá possibilitar linkar o cadastro de paciente direto com consulta emergencial;



- 1.7.81.** O sistema deverá possibilitar linkar os cadastros de paciente direto com internação;
- 1.7.82.** Cadastro de Localidade
- 1.7.83.** O sistema deverá permitir cadastrar localidade por Nome e diretório nacional de endereços (DNE);
- 1.7.84.** O sistema deverá permitir a busca das localidades por estado e município;
- 1.7.85.** O sistema deverá listar as localidades com Bairro e DNE;
- 1.7.86.** O sistema deverá permitir visualizar as localidades cadastradas com logradouros e Cep;
- 1.7.87.** MODÚLO AGENDAMENTOS
- 1.7.88.** Escalas
- 1.7.89.** O Sistema deverá conter a funcionalidade onde o sistema permite que seja criado as escalas para os profissionais, podendo preencher os campos:
- A. Cargo, Especialidade, Funcionário;
 - B. Campos obrigatórios para prosseguir com a criação da escala.
- 1.7.90.** Criar Escala
- 1.7.91.** O sistema permitirá preencher os campos para criação das escalas com os dados:
- A. Tempo de consulta;
 - B. Data;
 - C. Hora início;
 - D. Hora fim;
 - E. Unidade de atendimento;
 - F. Clínica Médica;
 - G. Classificação da escala;
- 1.7.92.** O sistema permitirá selecionar o destino dessas escalas:
- A. Regulação interna, Regulação externa,
 - B. Recepção,
 - C. Teleatendimento,
 - D. Aplicativo Cidadão;
- 1.7.93.** O sistema deverá oferecer um calendário, podendo ser visualizadas todas as escalas já criadas (futuras e retroativas). Disponibilizando também um filtro de compromissos, onde é separado por dias e horários.
- 1.7.94.** Migrar Escala
- 1.7.95.** O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite realizar a migração das escalas para outra Unidade de atendimento e clínica médica, podendo selecionar os campos:
- A. Funcionário;
 - B. Data início e hora início;
 - C. Data fim e hora fim;
 - D. Unidade de atendimento;
 - E. Clínica Médica;
- 1.7.96.** Mover Escala
- 1.7.97.** O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite mover as escalas criadas para dias específicos, podendo selecionar a data para alteração.

1.7.98. Classificação escala

1.7.99. O sistema permitirá realizar o cadastro das classificações das escalas, podendo assim serem visualizadas e selecionadas no momento da criação de escala.

1.7.100. Cadastro classificação de escala

1.7.101. O Sistema permitirá cadastrar os campos de nome e ativo/inativo. Com as ações:

A. Editar;

B. Ativar/Desativar;

1.7.102. MODULO INTERNAÇÃO

1.7.103. Internamento

1.7.104. O sistema permitirá realizar internamento dos pacientes dentro dos postos de enfermagem criados, assim inserindo os pacientes nos leitos respectivos. Esta Funcionalidade permite inserir as informações de clínica e enfermaria, trazendo assim o preenchimento nos leitos com os dados:

A. Adicionar paciente – O sistema deverá conter a funcionalidade que permite a ação de inserir o paciente no leito respectivo;

B. Reservar leito – O sistema deverá conter a funcionalidade que permite reservar o leito, inserindo o paciente, origem e quadro clínico;

C. Interditar leito – O sistema deverá conter funcionalidade que permite interditar inserindo o motivo;

1.7.105. O sistema deverá permitir após inserir o paciente no leito visualizar o prontuário, trocar paciente de leito e remover paciente.

1.7.106. Pacientes Internados

1.7.107. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar todos os pacientes que estão internados, podendo filtrar pelos dados:

A. Clínica;

B. enfermaria;

C. busca paciente;

1.7.108. O Sistema deverá apresentar as informações do paciente filtrado com as seguintes ações:

A. Visualizar histórico do paciente;

B. acessar prontuário;

1.7.109. Censo Hospitalar

1.7.110. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite em tempo real visualizar diariamente o censo hospitalar, gerando assim os relatórios referente a óbito, altas, internados, transferências internas, internações e um resumo.

1.7.111. Acolhimento

1.7.112. O sistema deve permitir realizar atendimento de acolhimento aos pacientes, por enfermeiros e auxiliares, deve conter campos de ações para chamar paciente e iniciar triagem.

1.7.113. O sistema deve exibir uma tela com as seguintes abas:

A. Aguardando Acolhimento

B. Acolhimento Realizado

C. Aguardando Procedimento

D. Procedimento Realizado

1.7.114. O sistema deve exibir os seguintes campos para aba aguardando acolhimento e acolhimento realizado:

- A. Nome paciente
- B. Gênero
- C. Idade
- D. Profissional
- E. Agendamento
- F. Chegada em
- G. Tempo de espera

1.7.115. Na aba aguardando procedimento deve exibir os botões de ação:

- A. Chamar Paciente
- B. Realizar Procedimento
- C. Cancelar Procedimento

1.7.116. O sistema deve exibir os seguintes campos na aba aguardando procedimento:

- A. Nome Paciente
- B. Gênero
- C. Idade
- D. Quantidade de procedimentos
- E. Tipo de procedimento
- F. Chegada em
- G. Tempo de Espera

1.7.117. O sistema na aba de procedimentos realizados deve exibir os campos:

- A. Nome do paciente
- B. Gênero
- C. Idade
- D. Quantidade de procedimentos
- E. Tipo de procedimentos
- F. Chegada em

1.7.118. O sistema na aba de procedimentos realizados deve exibir um filtro de pesquisa, tipo do procedimento, para facilitar a busca.

- A. Todos
- B. Coleta Laboratorial
- C. Curativo
- D. Medicação
- E. Nebulização
- F. Aferição de P.A
- G. Dextro
- H. Eletrocardiograma
- I. Retirada de Resultados de Exames

J. Retirada de Ponto

1.7.119. MÓDULO ATENDIMENTO

1.7.120. Tipo de Atendimento

1.7.121. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir o tipo de atendimento que será realizado.

1.7.122. Acolhimento

1.7.123. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir todos os dados para o acolhimento do paciente, informando os dados:

A. Peso; Altura; Cálculo IMC; Circunferência do abdome; Pressão arterial; Saturação de O₂; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Temperatura; Perímetro cefálico; Glicemia Capilar; Escala de coma de Glasgow; Escala de dor.

1.7.124. Classificação de Risco

1.7.125. O sistema permitirá inserir a classificação de risco do paciente no acolhimento, informando assim a prioridade (Não urgente, pouco urgente, urgente, muito urgente e emergência).

1.7.126. O sistema permitirá inserir o motivo do atendimento, assim como inserir posteriormente o CIAP.

1.7.127. Histórico do Acolhimento

1.7.128. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar o histórico dos acolhimentos retroativos, para assim realizar o acompanhamento durante a consulta.

1.7.129. Atendimento

1.7.130. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite acesso de um campo para preenchimento do atendimento.

1.7.131. Dados do Atendimento

1.7.132. O sistema permitirá inserir os dados do atendimento, podendo assim realizar todo o acompanhamento para finalização do acolhimento. Com os dados:

A. Condutas; CID; Problema/Condição Avaliada; Doenças transmissíveis; Rastreamento; CIAP 2.

1.7.133. FUNCIONALIDADE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

1.7.134. O sistema disponibilizará ferramenta de classificação de risco de pacientes com possibilidade de registro de sinais vitais, (frequência respiratória, frequência cardíaca, pressão arterial, saturação, temperatura, Glicemia Capilar).

1.7.135. Em tela deve ter a opção de chamar o paciente via painel de chamada.

1.7.136. O próprio sistema deve ordenar os pacientes obedecendo a sua prioridade (Muito urgente para o não urgente) e exibindo em tela dados sobre os pacientes:

A. Nome

B. Tempo de espera

C. Data e hora do agendamento quando for agendado

D. hora de chegada

E. Profissional para qual foi encaminhado

F. A classificação atribuída

1.7.137. O sistema deverá mostrar a prioridade assim como a sua cor padrão (VERMELHA, LARANJA, AMARELA, VERDE E AZUL).

1.7.138. O sistema deverá disponibilizar função para impressão da pulseira de acolhimento (onde deve ter dados do paciente assim como sua prioridade.)

1.7.139. Gerenciamento de pacientes

1.7.140. O sistema deverá permitir a enfermagem gerenciar pacientes que estão realizando procedimentos e que precisa marcar retorno para consulta com o médico solicitante para reavaliação do paciente no mesmo dia.

1.7.141. Indicadores

- A. O Sistema deverá possibilitar a consulta e pesquisas dos indicadores assistenciais, demonstrando em gráficos;
- B. O sistema deverá realizar as pesquisas por intervalos e unidades, e demonstrar de forma gráfica e organizada as informações;
- C. O Sistema deverá apresentar gráficos dos pacientes atendidos por classificação de risco;
- D. O Sistema deverá apresentar gráficos dos pacientes classificados e não atendidos motivo evasão da unidade;
- E. O sistema deverá possibilitar a realização de pesquisas por indicadores de Produção Geral;
- F. O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de atendimentos por turno;
- G. O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de atendimentos por faixa etária;
- H. O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de atendimentos por sexo;
- I. O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de encaminhamento hospitalar;
- J. O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de resolutividade;
- K. O sistema deverá possibilitar a realização de pesquisas por indicadores de qualidade;
- L. O Sistema deverá apresentar gráficos do tempo médio de espera por classificação de risco e turno de atendimento;
- M. O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos desfecho por classificação de risco;
- N. O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos encerramentos por classificação de risco;
- O. O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de CID por classificação de risco;
- P. O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de CIAP por classificação de risco;
- Q. O sistema deverá possibilitar a realização de pesquisas por indicadores de atividades profissional;
- R. O sistema deverá apresentar gráficos com o tempo médio de consulta dos profissionais;
- S. O sistema deverá apresentar gráficos com a classificação de risco dos profissionais;
- T. O sistema deverá apresentar gráficos com os atendimentos por dia dos profissionais;

1.7.142. Modulo Consumo Alimentar

1.7.143. O sistema deve disponibilizar função para inserir os marcadores de consumo alimentar, podendo fazer a busca do paciente por CPF, CNS ou nome. Após selecionar o paciente deverá ser possível selecionar o local de atendimento.

1.7.144. O Sistema deverá disponibilizar um questionário respeitando o padrão do SUS sobre os marcadores de consumo alimentar, precisando apenas selecionar a opção desejada (sim, não, não sabe). Após finalizar o questionário deve ser possível visualizar, esta visualização deve conter todos os dados preenchidos no questionário, e os dados do paciente (nome do cidadão, CNS, data de nascimento, local de atendimento e sexo).

1.7.145. Módulo Consulta

1.7.146. Lista de atendimento

1.7.147. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar toda a lista de atendimento, podendo

visualizar os campos:

➤ **Aguardando consulta**

A. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que saíram do acolhimento, podendo dar início na consulta.

➤ **Atendidos**

A. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que já iniciaram a consulta.

➤ **Aguardando retorno**

A. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que já passaram em consulta e estão aguardando retorno.

➤ **Atendimento Encerrados**

A. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar todos os atendimentos encerrados, podendo filtrar por data de início e fim.

➤ **Histórico**

A. O Sistema deverá permitir visualizar na consulta um histórico de registros de todos os atendimentos anteriores do paciente;

B. O Sistema deverá permitir visualizar nos registros dos atendimentos anteriores a data o profissional e a unidade do registro;

C. O Sistema deverá permitir visualizar todas as informações gravadas nas consultas na qual consta no histórico;

D. O Sistema não deverá permitir editar qualquer informação dos registros anteriores;

➤ **Atendimento**

A. O Sistema deverá permitir selecionar o tipo de atendimento, conforme preconizado pelo SUS;

B. O Sistema deverá permitir visualizar os dados preenchidos na triagem do paciente, pelos profissionais da unidade;

C. O Sistema deverá permitir o profissional criar anotações referentes ao histórico, anamnese e exame físico, queixa do paciente e outras informações;

D. O sistema deverá permitir o profissional adicionar condutas;

E. O sistema deverá permitir adicionar CID e CIAP ou a alteração de ambos;

F. O sistema deverá disponibilizar campos com as condições avaliadas;

➤ **Alergia**

A. O sistema deverá permitir a coleta de informações referente a processo alérgico medicamentoso ou genérico (alimentos e outros);

B. O sistema deverá permitir a visualização das informações coletadas referente as alergias;

➤ **Exames**

A. O sistema deverá permitir o profissional fazer a solicitação de exames laboratoriais e de imagens;

B. O sistema deverá exibir grupos de exames pré-definidos pelos profissionais;

C. O sistema deverá apresentar um histórico de exames solicitados ao paciente;

D. O sistema deverá permitir que o profissional tenha a opção para inserir coleta e resultado de exames em consulta;

➤ **Prescrição**

A. O sistema deverá permitir o profissional cadastrar uma prescrição, conforme critério médico;

B. O sistema deverá permitir o profissional a editar ou suspender a prescrição;

- C. O sistema deverá permitir o profissional a observar o histórico de exames solicitado;
- D. O sistema deverá permitir o profissional a visualizar o resultado do exame e imprimir o mesmo no histórico de prescrições;
- Procedimentos
 - A. O sistema deverá permitir criar procedimentos a serem realizados na unidade e os procedimentos de alto custo APAC;
 - B. O sistema deverá permitir o profissional a observar o histórico de procedimentos;
 - C. O sistema deverá permitir o profissional a visualizar, imprimir procedimentos e a ficha APAC;
- Aprazamento
 - A. O sistema deverá permitir que o profissional prescreva medicamentos ou procedimentos durante a permanência do paciente dentro da unidade, havendo necessidade de estipular horários para realização deles;
- Receituário
 - A. O sistema deverá listar o histórico de receitas e habilitar para visualizar, imprimir e duplicar receituário;
 - B. O sistema deverá permitir o profissional a observar o histórico do receituário do paciente;
 - C. O sistema deverá possuir busca dos medicamentos já cadastrados, e campos selecionáveis para facilitar a usabilidade do profissional;
- Evolução
 - A. O sistema deverá permitir anotação da história e evolução clínica do paciente, e permitir ser escrita no campo livre;
 - B. O sistema deverá permitir a visualização do histórico de evolução, por busca de cargo;
 - C. O sistema deverá possibilitar a impressão da evolução;
 - D. O sistema deverá gerar um modelo de impressão da evolução do paciente;
- Encaminhamento
 - A. O sistema deverá permitir o cadastro solicitando o encaminhamento do paciente para atendimentos nas especialidades;
 - B. O sistema deverá ter campos com obrigatoriedades de preenchimento conforme solicitados pelo município como Diagnóstico, Prioridade e CID 10;
 - C. O sistema deverá apresentar um histórico de encaminhamentos do paciente;
- Atestado/Declaração
 - A. O sistema deverá permitir o profissional no ato do atendimento gerar uma declaração ou atestado para o paciente sendo possível ser redigida pelo profissional ou seguir o padrão estipulado;
 - B. O sistema deverá permitir visualizar um histórico de atestado/declaração dele;
- Transferência
 - A. O sistema deverá permitir a transferência de paciente internamente ou externamente;
 - B. O sistema deverá permitir selecionar os destinos e suas prioridades;
 - C. O sistema deverá permitir a visualização do histórico de transferências;
- Parecer Médico
 - A. O sistema deverá permitir o médico solicitar ao especialista um parecer clínico após as avaliações;
 - B. O sistema deverá permitir a visualização do histórico do parecer do especialista;

➤ Admissão médica

- A. O sistema deverá possibilitar o registro de entrada do paciente na unidade para internações ou observações;
B. O sistema deverá possibilitar o profissional cadastra informações dos antecedentes, clínicos e familiar, alergias e exame físico;

➤ Notificação de Agravo

- A. O sistema deverá possibilitar a fazer notificação compulsória de doenças e agravos (exemplo covid19);

➤ Receituário livre

- A. O sistema deverá possibilitar o profissional a gerar receitas médica em formato livre;
B. O sistema deverá possibilitar favorita modelos do profissional;

➤ Psicologia

- A. O sistema deverá possibilitar os profissionais de Psicologia a relatarem seus atendimentos;
B. O sistema deverá possibilitar o profissional a ver o histórico psicológico do paciente;

➤ Solicitações

- A. O sistema deverá permitir o profissional a solicitar um procedimento de alto custo;
B. O sistema deverá ter os formulários de solicitações de: Oncologia, Ressonância magnética e Cateterismo;

1.7.148. PRÉ-NATAL V2

1.7.149. Consulta Pré-Natal

- 1.7.150.** O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite realizar os cadastros de todas as consultas e retornos realizados no tratamento de pré-natal iniciado. Podendo preencher as informações:

- A. Abertura; Responsável; I.G (D.U.M); I.G (U.S.G); Peso; Altura; IMC; Ganho de peso; P.A; Dextro (Glicemia); A.U;
B.C.M; Mamas; Edema; Queixas; Conduta;

1.7.151. Antecedentes Pessoais

- 1.7.152.** O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite ser preenchido todo o antecedente pessoal para ser realizado a análise da consulta de forma mais precisa. Podendo preencher as informações:

- A. Doenças cardiovascular; Hepáticas; Pulmonar; Renal; Cirurgia psiquiátrica; Neurológica; Dependência química; Diabetes; Hipertensão; DST; HIV+; Alcoolismo; Tabagismo; Cirurgias;

- 1.7.153.** O sistema deverá permitir realizar o preenchimento em texto livre de uso de medicações e observações.

1.7.154. Antecedentes Ginecológicos

- 1.7.155.** O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite realizar o preenchimento de todo o cadastro ginecológico da paciente, podendo ser visualizado também o histórico de antecedentes. Podendo preencher as informações:

- A. Menarca (Anos de idade); Dismenorreia;

- B. Ciclo menstrual – Duração, Intervalo, Número de parceiros no último ano, Uso de métodos anticoncepcionais;

- C. Último Papanicolau – Ano e resultado;

1.7.156. Antecedentes Obstétricos

1.7.157. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite ser cadastrado e visualizado todas as gestações anteriores da paciente, trazendo as informações de quantidade de gestações, parto normal, parto fórceps, parto cesariano e aborto.

1.7.158. O sistema deverá permitir realizar o preenchimento em texto livre de intercorrências, amamentação e puerpério;

1.7.159. ATENDIMENTO PEDIÁTRICO

1.7.160. O sistema deverá realizar todo o acompanhamento pediátrico, desde o histórico de gestação registrando toda a evolução.

1.7.161. Histórico de Gestação

1.7.162. O Sistema permitirá inserir todo o histórico da gestação da criança para efetuar o acompanhamento pediátrico, assim preenchendo as informações:

- A. Início do pré-natal (Semanas);
- B. Quantidade de consultas realizadas;
- C. Tipo de gravidez (Simples ou Gemelar);

1.7.163. O sistema permitirá preencher as informações referente a Sorologia, assim inserindo as informações:

- A. Sífilis;
- B. Hepatite B;
- C. Toxoplasmose;
- D. Suplementação de ferro;
- E. Tríplíce viral;
- F. Tétano;
- G. Hepatite B;
- H. Influenza;

1.7.164. Histórico de Parto e Puerpério

1.7.165. O sistema deverá permitir inserir o histórico do parto, inserindo as informações:

- A. Local da realização;
- B. Tipo de parto;
- C. Sorologia para sífilis na maternidade;
- D. Intercorrências na gestação, parto e puerpério;

1.7.166. Nascimento

1.7.167. O sistema deverá permitir inserir dados do nascimento podendo assim, inserir as informações:

- A. Data de nascimento;
- B. Hora de nascimento;
- C. Estado;
- D. Município;
- E. Local;

1.7.168. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir os dados de Antropometria, assim podendo preencher:

- A. Peso ao nascer;
- B. Perímetro cefálico;
- C. Perímetro torácico;
- D. Idade gestacional (Calculada por semanas e dias);
- E. Avaliada por DUM, ULTRASSONOGRAFIA E EXAME RN;
- F. Comprimento ao nascer;

1.7.169. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir os dados de Tipagem sanguínea, assim podendo preencher:

- A. RN ABO;
- B. Fator RH;
- C. Mãe ABO;
- D. Profissional que assistiu o RN;
- E. Aleitamento materno na primeira hora de vida;

1.7.170. Exames Triagem Neonatal

1.7.171. O sistema deverá permitir inserir dados do exame e triagem neonatal podendo assim, inserir as informações:

- A. Manobra de Ortolani;
- B. Teste do reflexo vermelho;
- C. Teste do pezinho;

1.7.172. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir os Resultados, assim podendo preencher:

- A. Fenilcetonúria;
- B. Hipotireoidismo;
- C. Anemia falciforme;
- D. Triagem auditiva;

1.7.173. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir os dados de Alta Maternidade, assim podendo preencher:

- A. Data;
- B. Tempo de internamento;
- C. Peso;
- D. Alimentação;

1.7.174. Desenvolvimento

1.7.175. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir e visualizar todo o marco de desenvolvimento da criança e gerar um gráfico em tempo real sobre os dados de Antropometria da criança.

1.7.176. Exame Físico

1.7.177. O sistema deverá permitir realizar o acompanhamento de exame físico, podendo preencher os dados relacionados a Alergia, Oftalmológico e Auditivo.

1.7.178. Desfecho Consulta

1.7.179. O sistema deverá permitir preencher todo o desfecho da consulta, por fim, adicionando as observações do desfecho, condutas, CID e CIAP.

1.7.180. MÓDULO CONSULTA

1.7.181. Lista de atendimento

A. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar toda a lista de atendimento, podendo visualizar os campos

Aguardando consulta - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que saíram do acolhimento, podendo dar início a consulta.

B. Atendidos - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que já iniciaram a consulta.

C. Aguardando retorno - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que já passaram em consulta e estão aguardando retorno.

D. Atendimento encerrados - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar todos os atendimentos encerrados, podendo filtrar por data de início e fim.

1.7.182. Exames laboratoriais

1.7.183. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir os exames solicitados para acompanhamento da gestação podendo coletar, avaliar e realizar.

1.7.184. Exame de imagem (USG)

1.7.185. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir dados referente a ultrassonografia para realizar o acompanhamento da gestação, o sistema permite inserir as informações:

A. Data; I.G D.U.M; I.G U.S.G; Peso fetal; Placenta; I.L.A;

1.7.186. Risco obstétrico

1.7.187. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite cadastrar o diagnóstico de risco obstétrico, assim permitindo o acompanhamento de maior complexibilidade a complicações na gestação. Permitindo inserir as informações:

A. Data de encaminhamento;

B. Data de encaminhamento ao HGA;

C. Diagnóstico;

1.7.188. Diagnósticos/ Tratamento/ Medicamentos

1.7.189. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite cadastrar todos e qualquer tipo de ocorrência, no período gestacional, podendo preencher os campos informados pelo sistema ou em texto livre para demais casos.

1.7.190. Consultas anteriores

1.7.191. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar em todas as consultas e acompanhamentos realizados para a gestação da paciente, trazendo as informações:

- A. Profissional;
- B. Consulta;
- C. Data da consulta;
- D. Data D.U.M;
- E. Data prevista do parto;
- F. Informações de triagens;

1.7.192. O sistema deverá permitir os visualizar os dados informados em texto livre de queixas, condutas e visualizar todos os resumos das consultas anteriores.

1.7.193. Encerrar Pré-Natal

1.7.194. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permitirá preencher os dados do desfecho da gestação, assim informando todos os campos informados pelo sistema para o encerramento da consulta:

- A. Tipo de desfecho e data do desfecho;
- B. Maternidade;
- C. Tipo de parto;
- D. Triagem do RN (Peso, Estatura, Perímetro Cefálico e Apagar);
- E. Intercorrências (Campo livre para preenchimento);
- F. Alta com a mãe;
- G. Anticoncepcional prescrito;

1.7.195. ODONTOLOGIA V2

1.7.196. Dados do atendimento

1.7.197. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite preencher todos os dados do atendimento.

1.7.198. Anamnese

1.7.199. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite preencher as informações de anamnese, para identificar os sintomas e chegar ao diagnóstico. Podendo inserir as informações:

- A. Sinais e Sintomas (HDA);
- B. Se apresenta algum problema de saúde;
- C. Medicamentos de uso rotineiro;

1.7.200. Alergias

1.7.201. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir as informações de alergias do tipo genérica ou medicamentosa.

1.7.202. Antecedentes Pessoais Clínicos

1.7.203. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite preencher todo o histórico de antecedentes clínicos, para que possa ser feito o diagnóstico de forma precisa. Podendo inserir as informações:

- a) Diabetes;
- b) Hipertensão;
- c) Câncer;
- d) Coagulopatias;
- e) Cardiopatias;
- f) Sedentarismo;
- g) Fumo;
- h) Bebidas alcoólicas;
- i) Febre reumática;
- j) Hemorragia e Convulsões;

1.7.204. Antecedentes Pessoais Cirúrgicos

1.7.205. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite preencher todo o histórico de antecedentes cirúrgicos, para acompanhamento no diagnóstico do paciente. Podendo inserir as informações:

- a) Histórico cirúrgico;
- b) Cicatrização alterada;
- c) Coagulação alterada e problema com anestesia;

1.7.206. Antecedentes Pessoais Gerais/Odontológicos

1.7.207. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite preencher todo o histórico de antecedentes gerais/odontológicos, para que possa ser feito o diagnóstico de forma precisa. Podendo inserir as informações:

- a) Gestação;
- b) Necessidade especial;
- c) Última visita ao dentista;
- d) Tratamentos realizados;
- e) Alterações na gengiva;
- f) Desconforto oral; Higiene oral;
- g) Problemas na ATM/Bruxismo;
- h) Lesões na face, lábios ou boca;

1.7.208. Dados do Atendimento/Desfecho

1.7.209. O sistema deverá permitir preencher todo o desfecho da consulta, por fim, adicionando as observações do desfecho, tipo de atendimento, tipo de consulta em odontologia, condutas, CID e CIAP.

1.7.210. Vigilância em Saúde Bucal

1.7.211. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir o tipo de vigilância em que o paciente se encaixa, para prosseguir com o atendimento.

1.7.212. Tipo de Vigilância

1.7.213. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir se o paciente necessita de prótese dentária.

1.7.214. Odontograma

1.7.215. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar um mapa gráfico totalmente intuitivo e interativo, apresentando todos os dentes podendo executar ações individualmente em cada dente e coroa.

1.7.216. Evoluções

1.7.217. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite realizar as evoluções de tratamento nos dentes, sextantes, arcada e outros. Assim, podendo ser preenchida as informações:

A. Dente;

B. Procedimento;

C. Descrição da evolução;

D. Status (Avaliação, Pendente, Realizado);

1.7.218. O sistema deverá permitir visualizar as alterações realizadas da evolução no Odontograma.

1.7.219. Histórico de atendimento

1.7.220. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar todo o histórico dos atendimentos do paciente, buscando as informações:

A. Data;

B. Profissional;

C. Tipo de atendimento;

D. Tipo de consulta;

1.7.221. Lançamentos de exames

A. O sistema deverá permitir inserir o resultado de todos os exames solicitados, em um módulo separado do atendimento;

B. O sistema deverá permitir localizar o paciente de forma rápida e organizada;

C. O sistema deverá permitir upload de qualquer arquivo de imagens;

D. O sistema deverá permitir criar texto livre nos lançamentos de exames;

1.7.222. Notificação de agravos

A. O sistema deverá permitir fazer notificação compulsória de doenças e agravos em pacientes em um módulo separado do atendimento;

B. O sistema deverá trazer os pacientes de forma organizada e rápida;

1.7.223. Mapa de Exame

A. O sistema deverá listar histórico de exames já solicitados em consulta;

B. O sistema deverá permitir realizar a coleta e verificar o status do exame;

C. O sistema deverá permitir a inserção de laudos e imagens de laboratoriais;

D. O sistema deverá permitir cancelar uma solicitação de exames antes de sua coleta, não permitindo nenhuma outra ação após;

1.7.224. MÓDULO VACINA

1.7.225. Realizado a descrição dos seguintes menus e abas do sistema:

A. Vacinação

B. Vacinas

C. Posição Vacina

D. Dashboard - Vacinação

1.7.226. Cadastro dos Imunobiológicos

A. Permitirá criar esquemas vacinais, possibilitando atender o calendário do Ministério da Saúde, do Estado e do Município;

B. Permitirá cadastrar as informações de outros imunobiológicos não pertencentes ao calendário vacinal;

C. O sistema deverá permitir o cadastro dos grupos de atendimento, que são correspondentes aos grupos do Ministério e/ou de acordo com a necessidade do município;

D. Deverá ser possível cadastrar as rotinas de campanha de vacinação;

E. O sistema deverá permitir o cadastro de todos os imunobiológicos;

F. Deverá possibilitar inserir e gerar todas as informações necessárias para o sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI);

G. O sistema deverá permitir o controle da vacinação de acordo com o Ministério da Saúde DATASUS SIPNI;

1.7.227. Gestão de Estoque

A. Permitirá o cadastro de lotes e de laboratórios fabricantes dos imunobiológicos;

B. Permitirá gerenciar o estoque dos imunobiológicos por unidade e setor, de forma integrada com o almoxarifado, podendo avaliar consumo, registrar pedido, recebimentos, transferências e perdas;

C. Os materiais que envolvem a vacinação (seringas, lancetas, luvas, adesivos, entre outros) deverão seguir o fluxo de solicitação de produtos e materiais ao Almoxarifado;

D. O sistema realizará o controle dos estoques de imunobiológicos. Nesse controle deve ser possível cadastrar as entradas, saídas e perdas das vacinas por lote;

E. Deve permitir cadastrar os imunobiológicos nos estoques, informando os lotes, quantidades e datas de vencimento;

F. Deverá ser possível fazer requisição de vacinas desde as unidades de saúde para as Unidades Centrais ou Vigilância em Saúde. A sala de vacina deverá verificar o pedido e validar a existência de estoque para atender o mesmo e se a quantidade requisitada é próxima da média pedida pelo consumo do setor. Ao aceitar o pedido, as quantidades de produto deverão ser transferidas automaticamente para a unidade ou departamento requisitante;

G. O sistema deve permitir o controle dos imunobiológicos especiais.

1.7.228. Registro na Carteirainha

A. No registro de vacinas, o sistema deve permitir tanto o registro da aplicação em sala quanto o resgate. Deve possibilitar a inserção do histórico de vacinação anterior do indivíduo, além das doses aplicadas e não lançadas no sistema oportunamente;

- B. No registro de vacinas, deverá permitir o registro das informações a partir da imagem da carteira vacinal;
- C. Deverá permitir registrar outros imunobiológicos não pertencentes ao calendário vacinal;
- D. Deverá possibilitar que a vacina aplicada seja registrada de acordo com a faixa etária de cada usuário;
- E. O sistema deve permitir a exclusão de uma dose registrada inadequadamente;
- F. Permitirá a visualização na tela de todas as vacinas aplicadas e do histórico de vacinação anterior;
- G. Deverá exibir um alerta de quais vacinas estão em atraso e quais ainda deverão ser aplicadas de acordo com a idade do indivíduo;
- H. Deverá permitir inserir o número do lote e o fabricante da vacina no momento do registro de sua aplicação;
- I. O sistema deve permitir ao usuário acessar a tabela de lote e laboratório no momento do registro da aplicação, evitando a digitação desse dado.
- J. No registro de vacinas, o sistema deverá possibilitar informar o grupo de atendimento, estratégia de vacinação, local da aplicação, laboratório produtor e motivo de indicação: gestante, puérpera, viajante ou comunicante de hanseníase;
- K. O sistema deverá controlar as vacinas aplicadas, indicando o imunobiológico, via e local de aplicação, lote e validade, data de aplicação, dose e tipo de vacina, campo de observações, além da identificação do profissional aplicador;

1.7.229. Relatórios e Gestão

- A. O sistema permitirá fazer a gestão dos atendimentos da sala de vacina;
- B. Permitirá o controle das vacinas em dia e das vacinas em atraso, possibilitando a criação de campanhas e a emissão de convocação para a participação destas;
- C. O sistema deve possibilitar a realização de busca ativa dos usuários que estiverem com alerta de vacinas em atraso no cartão;
- D. O sistema deve gerar um relatório detalhado de vacinação, fazendo a pesquisa pela vacina, unidade de saúde e período estimado;
- E. O sistema deve gerar um relatório para controlar os estoques de imunobiológicos, fazendo a pesquisa por unidade de saúde, por vacina e por período;
- F. Deverá emitir um relatório dashboard das doses aplicadas, fazendo a pesquisa por vacina, grupo alvo e período estimado. Deverá exibir gráfico informando o quantitativo de tipos de vacinas aplicadas, de pacientes vacinados e de doses aplicadas. Esse gráfico deverá apresentar visualização por faixa etária e quantidade de doses aplicadas;
- G. Deve permitir a identificação individual do cidadão nas campanhas de vacinação;
- H. Deve permitir total controle de todas as vacinas aplicadas e de qualquer campanha realizada pela instituição.

1.7.230. EXAMES/PROCEDIMENTOS

1.7.231. Lista de exames

1.7.232. O sistema deverá exibir uma listagem com todos os exames disponibilizados pelo SIGTAP previamente configurados, podendo assim ser visualizado por códigos, nome, apelido e tipo.

1.7.233. Configurar tipo de exame

1.7.234. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite configurar o tipo de exame podendo ser inseridas as informações:

- A. Tipo de exame;

- B. Grupo SIGTAP;
- C. Subgrupo SIGTAP;

1.7.235. GRUPO EXAMES

1.7.236. Lista de grupos de exames

1.7.237. O sistema deverá exibir uma listagem com todos os grupos de exames cadastrados no sistema, assim possibilitando e facilitando a separação dos exames para do grupo em específico.

1.7.238. Cadastro grupo de exames

1.7.239. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite cadastrar novos grupos de exames, podendo configurar por nome e adicionar os exames que serão inseridos dentro do grupo em questão.

1.7.240. O sistema deverá permitir aplicar os grupos de exames criados para as unidades e clínicas médicas cadastradas.

1.7.241. PRESCRIÇÃO PADRÃO

1.7.242. Prescrição Padrão

1.7.243. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite cadastrar as prescrições de forma que irá padronizar e automatizar o atendimento médico, assim auxiliando os processos tomados no dia a dia.

1.7.244. Cadastrar Prescrição Padrão

1.7.245. O sistema deverá permitir cadastrar manualmente as prescrições de acordo com a necessidade médica, assim podendo ser configuradas com os dados:

- A. Nome;
- B. Clínicas – (Previamente cadastradas no sistema);
- C. Tipo de prescrição;
- D. Medicamento;

O sistema deverá permitir selecionar se as prescrições são de critério médico e é necessária.

1.7.246. GISTRO DE PROCEDIMENTOS

1.7.247. Lista de procedimentos

1.7.248. O sistema deverá conter a listagem de todos os procedimentos que são importados juntos com a tabela SIGTAP disponibilizada pelo SUS. A lista deve conter as informações de código, nome, apelido e tipo.

1.7.249. Cadastro de Procedimento

1.7.250. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite configurar os procedimentos importados pela tabela do SIGTAP, assim podendo inserir o apelido para fácil acesso do procedimento e tipo do procedimento.

1.7.251. MÓDULO REGULAÇÃO

1.7.252. O sistema permitirá o cadastro do estabelecimento de saúde contendo minimamente os seguintes campos: Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, e-mail e telefone;

1.7.253. O sistema deve permitir o cadastro da documentação obrigatória na realização de procedimentos por subgrupo, formas de organização e procedimento;

1.7.254. Permitirá consultar o instrumento de registro dos exames e procedimentos;

1.7.255. O sistema deve possibilitar o controle das atividades de regulação, permitindo que o usuário configure as informações que foram importadas do SIGTAP, informando se determinado procedimento será regulado;

1.7.256. O sistema deverá permitir a distribuição e o controle de cotas das unidades ou serviços de saúde para agendamento de procedimentos, exames e consultas das especialidades;

1.7.257. Deverá permitir utilizar estrutura de setorização, definindo os procedimentos a serem realizados em cada unidade executora;

1.7.258. O sistema deve permitir a criação de agenda centralizada, para acesso das diversas unidades e serviços de saúde dos profissionais especializados;

1.7.259. Poderá permitir um cadastro de agenda restrita ao estabelecimento realizador, sendo que, neste caso, apenas o estabelecimento realizador poderá incluir pacientes nesta agenda;

1.7.260. Deverá permitir efetuar o cadastro das agendas das unidades de saúde com os seguintes campos: procedimento; data e hora inicial e final; quantidade de vagas por dia;

1.7.261. Deverá ser possível vincular quais unidades solicitantes poderão encaminhar pacientes;

1.7.262. Deverá ser possível a solicitação de exames, procedimentos e consultas especializadas disponíveis na rede, por profissionais médicos, dentistas e enfermeiros da Atenção Básica, porta de entrada da UE, Hospitais, CIAPs e quaisquer outro serviço da rede municipal cadastrado pelo gestor no sistema;

1.7.263. Deverá permitir no registro dos laudos de solicitação, informações complementares conforme o procedimento informado (exemplo: se o procedimento for uma quimioterapia, deverá abrir os campos necessários para o detalhamento do tratamento com quimioterapia).

1.7.264. Deverá possibilitar a consulta das solicitações dos procedimentos, exames e consultas de regulação, com opções de pesquisa: por período, por situação, por usuário da Saúde, por estabelecimento solicitante, por procedimento solicitado e por prioridade;

1.7.265. Deverá permitir efetuar gestão de fila de espera por consulta especializada, exames ou procedimentos, permitindo a estruturação dos processos de regulação;

1.7.266. Deverá permitir controlar a demanda reprimida de exames e consultas de todo o município em agendas centralizadas;

- 1.7.267.** O sistema deve permitir controlar a demanda reprimida por especialidade nas agendas centralizadas;
- 1.7.268.** O sistema permitirá realizar o controle de absenteísmo para consultas especializadas nas unidades de saúde;
- 1.7.269.** O regulador poderá agendar pacientes a partir da fila de espera e poderá priorizar solicitações na fila;
- 1.7.270.** O sistema permitirá visualizar a relação de usuários agendados por agenda centralizada;
- 1.7.271.** Deverá permitir inserir orientações nos comprovantes de agendamento;
- 1.7.272.** Possibilitará o registro da necessidade do paciente, permitindo ao profissional de saúde anexar documentos, laudo técnico e justificativas;
- 1.7.273.** O sistema deve permitir ao regulador autorizar as solicitações ou negá-la definitivamente quando for o caso;
- 1.7.274.** Deverá ser possível autorizar ou negar as solicitações de transferências, procedimentos, pareceres de especialistas ou exames agendados, quando for o caso;
- 1.7.275.** Deverá permitir ao médico solicitante, em qualquer tempo, o cancelamento das solicitações de consultas, exames e procedimentos encaminhados a regulação;
- 1.7.276.** Deverá permitir ao médico regulador, em qualquer tempo, o cancelamento das solicitações de consultas, exames e procedimentos encaminhados a regulação;
- 1.7.277.** O sistema deverá possibilitar ao médico solicitante e ao médico regulador, o preenchimento dos motivos para o cancelamento de um pedido;
- 1.7.278.** Permitirá definir motivos de agendamento, remanejamento de agenda, e cancelamento de agendamentos;
- 1.7.279.** Deve permitir conferir a realização de exames e consultas encaminhadas, aos prestadores de serviços complementares das unidades de saúde especializadas;
- 1.7.280.** Deverá permitir durante o processo, que o regulador tenha acesso a todas as informações de prontuário do paciente em todos os níveis de atenção, desde atendimentos na atenção básica, medicamentos utilizados, atendimentos, procedimentos realizados, histórico de APAC e solicitações de internação;
- 1.7.281.** No prontuário das unidades especializadas, as consultas deverão possuir as mesmas funcionalidades das consultas da atenção básica, utilizando a mesma interface visual, garantindo assim que os profissionais não tenham dificuldades caso atuem em unidades dos dois níveis de atenção;
- 1.7.282.** Permitir gerar relatório do quantitativo de atendimentos num determinado período por município de origem.
- 1.7.283.** Permitir emissão de um relatório de procedimentos agendados por unidade solicitante por período.
- 1.7.284.** MÓDULO CONFIGURAÇÃO
- 1.7.285.** Configuração Geral
- 1.7.286.** O sistema deverá permitir realizar as configurações de algumas funcionalidades, assim podendo controlar o tempo de expiração do login, tempo de atualizações em telas específicas, tentativas de login, entre outras configurações.
- 1.7.287.** Via de receita
- 1.7.288.** O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite controlar como será realizada a impressão da receita (Duas vias por folha ou uma via por folha).
- 1.7.289.** Solicitação de exame



1.7.290. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite se será obrigatório dentro do sistema as informações de peso e altura dentro das solicitações de exames.

1.7.291. Configuração de faturamento

1.7.292. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite configurar como será realizado o faturamento automático, assim podendo definir o horário início e fim, quais fichas serão enviadas, configurar destinatários para e-mails de envio com sucesso e erro e permitindo inserir quais unidades poderão realizar esse processo automaticamente.

1.7.293. Mensagem

1.7.294. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite configurar mensagem de alertas, podendo ser direcionadas as mensagens personalizadas para cada tipo de atribuição:

- A. Pesquisa atendimento;
- B. Consulta agendada;
- C. Consulta teleatendimento;
- D. Chamar teleatendimento;
- E. Consulta domiciliar;
- F. Alerta de estoque mínimo;
- G. Alerta de produtos a vencer;

1.7.295. RELATÓRIOS CLÍNICOS

1.7.296. Procedimentos realizados

1.7.297. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite gerar um relatório visando controlar todos os procedimentos já realizados num período informado, mostrando os valores, status e todas as informações do cadastro realizado. Podendo assim filtrar:

- A. Unidade;
- B. Clínica médica;
- C. Período;
- D. Profissional;
- E. Paciente;
- F. Procedimento;

1.7.298. Relatório de Gestão de Procedimentos

1.7.299. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite gerar um relatório completamente detalhado visando controlar todos os procedimentos individualizados, separando por campos os dados e valores para os procedimentos realizados, com os filtros:

- A. Data início e data fim;
- B. Profissional;
- C. Equipe profissional;
- D. CBO profissional;

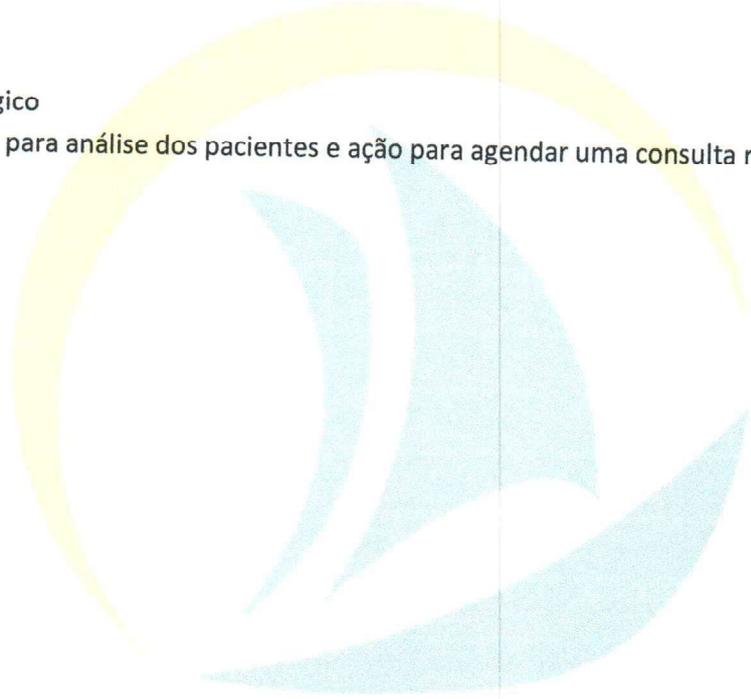
1.7.300. Previne Brasil

1.7.301. O sistema deverá conter a funcionalidade de gestão, visando a busca rápida de paciente que se enquadram nos 7(sete) indicadores do Previne Brasil, onde deverá mostrar os pacientes com a condição avaliada de:

- A. Hipertensão
- B. Diabetes
- C. Exame Citopatológico
- D. Cobertura Vacinal
- E. Pré-Natal
- F. Exames HIV e Sífilis
- G. Atendimento Odontológico

1.7.302. Exibindo campos para análise dos pacientes e ação para agendar uma consulta rápida para ele.

- A. Nome Paciente
- B. CPF
- C. CNS
- D. Telefone
- E. Última Consulta
- F. Última Triagem
- G. Agendado



1.7.303. Faturamento

1.7.304. O sistema deve seguir todas as alterações e atualizações definidas pelo Ministério da Saúde (DATASUS) de forma que não ocorram perdas de qualquer tipo de faturamento por falta de envio de informação.

1.7.305. O sistema deve conter um módulo totalmente integrado com os demais módulos, concentrando todos os procedimentos realizados e toda estatística das unidades de saúde.

1.7.306. O sistema deve permitir o cadastramento de ficha de atendimento ambulatorial, com todos dados necessários ao faturamento.

1.7.307. O sistema deve permitir a reabertura de um lote após exportação para o sistema do governo permitindo a sua edição. A reabertura deverá ser possível apenas a partir de uma permissão concedida pelo administrador do sistema.

1.7.308. O sistema deve permitir o cadastro e alteração de procedimentos avulsos para o tipo BPA-I.

1.7.309. O sistema deve permitir edição de ficha de atendimento, com pesquisas por unidades, data, profissional e paciente.

1.7.310. O sistema deve permitir visualizar todas as fichas de atendimento do ambulatório no período de datas selecionado que possuam alguma crítica de procedimento, qual a crítica relacionada, podendo filtrar os registros pela modalidade do procedimento (BPA-C/BPA-I).

1.7.311. O sistema deve permitir a geração de exportação dos arquivos de dados de produção de todas as unidades em único envio ou unidade por unidade.

1.7.312. O sistema deve permitir gerar o arquivo de exportação para o BPA Magnético.

1.7.313. O Sistema deve possuir as fichas que deverão ser exportadas ao e-SUS PEC. Esta funcionalidade do sistema deverá ser capaz de realizar a Coleta de Dados Simplificada (CDS), que é um dos componentes da estratégia e-SUS Atenção Básica.

A. Cadastro Individual;

B. Cadastro Domiciliar e Territorial;

C. Atendimento Individual;

D. Atendimento Odontológico;

E. Atividade Coletiva;

F. Procedimentos;

G. Visita Domiciliar e Territorial;

H. Marcadores de Consumo Alimentar;

1.7.314. O sistema deve exibir as possíveis glosas em cada ficha e em cada procedimento, para poder gerar a produção novamente sem erros.

1.7.315. Os arquivos devem possuir nomenclatura que impede a duplicidade de registro na Base do e-SUS federal.

1.7.316. O sistema deve permitir a vinculação dos pacientes às equipes cadastradas.

1.8. SOLUÇÃO PORTAL WEB CONTROLE SAÚDE - SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER CLOUD

1.8.1. Conforme especificação técnica do item 1.7 que trata, solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. Para um atendimento célere e eficaz.

1.9. SOLUÇÃO WEBGERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS

1.9.1. Dashboard Dinâmico

1.9.2. O sistema deverá conter um módulo para criação de dashboard, possibilitando a criação em tempo real, com os seguintes tipos de gráficos:

- A. Pizza;
- B. Tabelas;
- C. Indicador;
- D. Linhas;
- E. Barras;
- F. Polar;
- G. Doughnut;

1.9.3. O sistema deverá conter a listagem dos dashboards contendo as informações:

➤ Lista de Gestantes ACS – Dashboard permitirá filtrar por unidade de saúde trazendo a listagem das gestantes cadastradas com as informações:

- A. CNES,
- B. INE Equipe;
- C. CNS; Nome;
- D. Data de Nascimento;
- E. CPF;
- F. Telefone Contato;

➤ Total Atendimento por Faixa Etária – Dashboard permitirá filtrar por data, trazendo o total de atendimentos por idade, com as informações:

- A. Anos;
- B. Quantidade;

➤ Log Acesso Usuário – Dashboard que permitirá ser visualizado a data e horário que foram realizados o acesso do usuário ao sistema.

➤ Usuários Bloqueados – Dashboard que permitirá ser visualizado a data e usuário que foi bloqueado no sistema.

➤ Clínico Atendimento – Dashboard permitirá filtrar por data os dados:

- A. Atendimento por sexo;
- B. Exames avaliados;
- C. Conduta;
- D. Encaminhamento;
- E. Condição de saúde avaliada por CID;
- F. Total de exames solicitados;
- G. Exames avaliados;

H. Total de atendimento por faixa etária;

I. Condição de saúde avaliada CIAP 2;

➤ ACS – Monitoramento de Erro – Dashboard que permitirá filtrar monitorar os erros dos ACS com os dados:

A. Erros por versão;

B. Total de erros;

C. Erros por unidade;

D. Erros por ACS;

E. Erros por tipo e rota;

F. Erros ACS por tipo;

G. Erros por data;

➤ Farmácia – Resumo de atendimentos x dispensação - Dashboard permitirá filtrar por data os dados:

A. Faixa etária;

B. Total de medicamentos;

C. Top 20 medicamentos;

D. Atendimento por dia;

E. Requisição por usuário;

F. Atendimento por sexo;

G. Atendimento por usuário;

H. Atendimento fora de área;

I. Total de atendimento;

J. Requisição por bairro;

1.9.4. Encaminhamentos por especialidades

➤ Relatórios Gerais de Atendimentos – Dashboard permitirá filtrar por unidade de saúde, período, sexo, profissional, início idade e fim idade. Com as informações:

A. Total de atendimentos médicos na unidade;

B. Tipo de atendimento médico na unidade;

C. Atendimento médico por profissional;

D. Atendimento médico na unidade por horários;

E. CID atendimento na unidade;

F. Total de atendimentos enfermeiro na unidade;

G. Tipo de atendimento enfermeiro na unidade;

H. Atendimento enfermeiro por profissional;

I. Atendimento enfermeiro na unidade por horário;

J. CIAP atendimento enfermeiro na unidade;

K. Total de atendimentos odontológico na unidade;

L. Tipo de atendimento odontológico na unidade;

➤ Condição de Saúde Avaliada – Dashboard que permitirá filtrar por condição avaliada, unidade de saúde, cargo, período e profissional. Listando os dados:

A. Lista de pacientes;

B. Total por condição avaliada;

C. Total de condição por unidade;

➤ Relatórios de Consultas – O sistema deverá apresentar um Dashboard que permite gerar relatório de atendimento filtrando por unidade de saúde, período, sexo, profissional, idade mínima e idade máxima. Listando os dados:

A. Total de atendimento médico na unidade;

- B. Tipo de atendimento médico na unidade;
- C. Atendimento médico por profissional;
- D. Atendimento médico na unidade por horário;
- E. CID atendimento médico na unidade;
- F. Total de enfermeiro na unidade;
- G. Tipo de atendimento enfermeiro na unidade;
- H. Atendimento enfermeiro por profissional;
- I. Atendimento enfermeiro na unidade por horário;
- J. CIAP atendimento enfermeiro na unidade;
- K. Total atendimentos odontólogo na unidade;
- L. Tipo de atendimento odontólogo na unidade;
- M. Atendimento odontólogo por profissional;
- N. Atendimento odontólogo na unidade por horário;
- O. CID atendimento odontólogo na unidade;
- P. Total de atendimento psicólogo na unidade;
- Q. Tipo de atendimento psicólogo na unidade;
- R. Atendimento psicológico por profissional;
- S. Atendimento psicólogo na unidade por horário;
- T. CID atendimento psicólogo na unidade;

➤ **Relatórios Gerais – Atividade Coletiva** – O sistema deverá apresentar um Dashboard que permite gerar relatórios referentes a atividades coletivas podendo ser filtrado por unidade de saúde, período, profissional, tipo de atividade, cargo. Listando os dados:

- A. Total questões administrativas/ funcionamento;
- B. Processo de trabalho;
- C. Diagnostico do território/monitoramento do território;
- D. Planejamento/monitoramento das ações da equipe;
- E. Discussão de caso/projeto terapêutico singular;
- F. Educação permanente;
- G. Outros;
- H. Total de participantes por tipo de atividade;
- I. Total de atividades por tipo;
- J. Total de atividades por profissional;
- K. Total de atividades por turno;
- L. Total por cargo;

➤ **Relatórios Gerais Condição (Total de Consultas)** - O sistema deverá apresentar um Dashboard que permite gerar relatórios referente as condições inseridas nas consultas. Listando os dados:

- A. Hipertenso;
- B. Diabéticos;
- C. Hanseníase;
- D. Tuberculose;
- E. Dengue;
- F. Leishmaniose;
- G. Obesidade;
- H. Desnutrição;
- I. Câncer;

J. Renal Crônico;

1.10. SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, SERVIDORES E NOBREAKS

1.10.1. Especificações técnica servidor

- A. Sistema operacional: Windows Server® 2016
- B. Processador: Processador 4 Core 3.0 GHz ou superior
- C. Comunicação: Placa de rede de porta dupla, Ethernet Gigabit, de cobre, superior
- D. Disco Rígido: Opções com cabo disponíveis:
- E. "Até duas unidades SSD. Até duas unidades SAS nearline ou superior.
- F. Memória: Até 32 GB (4 slots DIMM): DDR3 de 1 GB/4 GB/8 GB até 1.600 MHz ou superior.
- G. Controladores: RAID
- H. HBAs externos (não RAID): HBA SAS de 6 Gbit/s
- I. Armazenamento: SAS, SAS near-line ou superior.

1.10.2. Especificações Técnicas mínimas do nobreak

- A. Nobreak interativo com regulação on-line;
- B. Potência: 1200VA;
- C. Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash;
- D. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- E. Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias;
- F. Modelo Bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~~
- G. Tomadas: 04 no padrão NBR 14136
- H. Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak
- I. Botão: Liga/desliga temporizado com função mute
- J. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva.
- K. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- L. Porta fusível externo com unidade reserva.

1.10.3. Características Gerais Mínimas:

- A. Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- B. Filtro de linha
- C. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- D. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
- E. DC Start
- F. Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- G. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
- H. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- I. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- J. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
- K. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
- L. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
- M. Interativo - regulação on-line
- N. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)

O. Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações

P. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações

Q. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento

R. Porta fusível externo com unidade reserva.

1.11. SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADE DE SAÚDE – LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE (UBS, PSF, CAPS, POLICLINICA).

1.11.1. Conforme especificação técnica do item 1.7, que trata, solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. Para um atendimento célere e eficaz.

1.12. SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADE DE SAÚDE – LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE – LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE HOSPITALAR

1.12.1. Conforme especificação técnica do item 1.7, que trata, solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. Para um atendimento célere e eficaz.

1.13. SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS

1.13.1. Envio em Massa

1.13.2. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite enviar mensagens em massa para todos os usuários/pacientes que contém número de celular cadastrado no sistema. Podendo filtrar as informações:

A. Gênero;

B. Idade;

C. CID;

D. Bairro;

E. Mensagem (Campo de texto livre para digitação);

1.14. TELEMEDICINA AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO À DISTÂNCIA, ACESSANDO OS DADOS DO PACIENTE REMOTAMENTE

1.14.1. A contratada deverá fornecer módulo de atendimento por plataforma que contemple protocolos de vídeo e áudio próprios;

1.14.2. O módulo de teleatendimento deverá ser integrado ao software de Gestão em Saúde Pública;

1.14.3. O sistema permitirá acessar os dados do paciente remotamente:

A. Cadastrar participantes por sala: (Nome);

B. Apenas os participantes cadastrados poderão entrar na sala (o CPF será a senha do participante);

C. A sala poderá ter data de início e fim;

D. A sala poderá ter tempo de duração;

E. Se a sala tiver tempo de duração exibir um relógio regressivo;

F. A sala poderá ter uma senha;

G. O participante poderá enviar arquivos (doc, docx, pdf, jpg, png, jpeg);



- H. O participante poderá tirar uma foto;
- I. O participante poderá conversar via chat;
- J. O participante poderá ativar/desativar/configurar a câmera;
- K. O participante poderá ativar/desativar/configurar o microfone;
- L. O participante poderá compartilhar a tela;

M. Acesso ao Teleatendimento apenas por link enviado pelo usuário do sistema ao iniciar o Teleatendimento.

1.14.4. A contratada deverá disponibilizar ambiente de armazenamento das gravações dos teleatendimentos realizados, disponibilizando acesso a qualquer tempo aos arquivos;

1.14.5. O sistema deve se comunicar automaticamente com o usuário informando a data e horário do teleatendimento, este pode se dar por mensagem de texto, aplicativos de mensagens ou e-mail;

1.14.6. O sistema deverá enviar comunicação automática informando que o profissional está disponível para o início do teleatendimento, nesta comunicação será informado link de acesso a plataforma de videoconferência integrada ao prontuário. Esta comunicação poderá se dar por mensagem de texto, aplicativo de mensagens ou e-mail.

1.14.7. Todos os produtos do teleatendimento (receitas, solicitação de exames, atestados e declarações) deverão ser certificados de modo digital e encaminhados por mensagem de texto, aplicativo de mensagens ou e-mail.

1.14.8. O sistema deve permitir guardar os teleatendimentos realizados dentro do prontuário de cada paciente, disponibilizando um Link para acesso do médico, enfermeiro e paciente.

1.15. TOTENS DE PESQUISA

1.15.1. Os totens de pesquisa deverão ser disponibilizados em dois formatos. Sendo: totem contendo equipamento desktop e periféricos antivandalismo; e totem contendo tablets). Nos Totem Antivandalismo, os equipamentos a serem ofertadas deverão possuir, no mínimo, as características técnicas e de construção descritas abaixo:

A. Unidades de atendimento, em formato de "Pedestal", com altura máxima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros), com largura máxima de 50 (cinquenta centímetros) e profundidade máxima de 62 (sessenta e dois centímetros, incluindo teclado e base), construídos em aço galvanizado e pintados em cor "fosca" cinza, compostos de monitor SVGA colorido, construído com tecnologia de tela plana e com dimensão mínima de 15 polegadas na diagonal, cuja disposição na unidade de atendimento deverá ser de no mínimo 20 graus em relação à base da unidade de atendimento; teclado padrão ABNT embutido na unidade de atendimento e disponibilizando apenas as teclas alfabéticas e teclado numérico abaixo das teclas de função; mouse tipo "Esfera Deslizante" para facilitar o manuseio da população e evitar quedas e quebramentos desnecessários; botão de acionamento das funções (ENTER ou botão direito do Mouse), que deverá estar próximo ao mouse para facilitar sua operação; mouse deverá ser instalado abaixo da barra de espaço do teclado para facilitar manuseio simultâneo com as teclas alfabéticas;

B. A base do teclado e do mouse deverá ser instalada numa altura mínima de 1,10 m (um metro e dez centímetros) e máxima de 1,30 m (um metro e trinta centímetros). A mesma medida deve ser respeitada no momento de instalação da unidade de atendimento de parede;

C. Nos casos de paralisação das unidades de atendimento por "queda" nos serviços, deverá ocorrer checklist para identificação se o problema foi ocasionado por falha na rede do proponente, evitando a responsabilização indevida do proponente; sistema operacional instalado deverá ser fornecido apenas com o "navegador" ou "BROWSER" a ser utilizado pelo usuário. Outros aplicativos só poderão "funcionar" na unidade de atendimento em casos de manutenção e operação selecionados pelos técnicos da proponente em ambientes exibidos via autenticação ou teclas de atalhos desconhecidas da operação da unidade de atendimento;

D. A tecnologia de construção do navegador padrão da unidade de atendimento deverá permitir navegação "Web" através dos serviços "eletrônicos" disponibilizados pelo CONTRATANTE, sem permissão de digitação de endereços (URL's) que redirecionem o acesso ou mesmo links que acionem páginas de terceiros;

E. A camada de Software que disponibilizará os serviços deverá possuir controle de segurança "especial", com



navegação "FULL SCREEN", em no mínimo resolução de 800 x 600, sem qualquer acesso a Browsers do mercado. O proponente terá de possuir um browser específico para esse tipo de aplicação;

F. Os serviços a serem disponibilizados na unidade de atendimento deverão ser disponibilizados dentro de "frames" Web, onde barras de "scrool" laterais e horizontais deverão estar presentes dentro do mesmo frame descrito neste ponto, facilitando assim manutenção e controle por parte da CONTRATADA e da CONTRATANTE;

G. Toda navegação realizada pelo usuário no ambiente a ser disponibilizado pela oferta de serviços, deverá ser gratuita sem qualquer tipo de ônus para o "navegante", com exceção quando a navegação for de caráter privado do usuário; proponente deverá disponibilizar na Internet uma página específica, com acesso autenticado, onde o CONTRATANTE poderá consultar estatísticas de acesso de todos os serviços disponibilizados nas unidades de atendimento de suporte ao cidadão contratados;

H. Os recursos disponibilizados pela CONTRATADA para oferta dos serviços eletrônicos, deverão permitir que seja "configurado perfil" para cada ponto, ou grupo de pontos disponibilizados, ou seja, cada unidade de atendimento ou grupo de unidades de atendimento poderá ser configurada com oferta de serviços diferentes por localização ou áreas de interesse da administração;

I. A eventual mudança de localidade de qualquer ponto dependerá de acordo entre as partes e da disponibilidade de unidades de atendimento, já instaladas ou a serem instaladas, no local de interesse; CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer ônus, devidos à CONTRATADA, em função de qualquer natureza durante a prestação de serviço deste contrato;

J. A empresa CONTRATADA será responsável em dar suporte à tecnologia ofertada (hardware e/ou software, conforme o caso), permitindo que os serviços sejam restaurados num prazo máximo de 72 horas a partir da paralisação, desde que os problemas não sejam causados pela rede do CONTRATANTE;

K. Para os casos previstos no item acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar numeração dos chamados para controle e informações à equipe técnica do CONTRATANTE nas situações de acompanhamento de problemas que dependam de interação das duas equipes, através de portal WEB.;

L. A CONTRATADA deverá possuir Rede Privada de Telecomunicações de forma a prover exclusividade no trâmite das informações disponibilizadas ou consultadas nas unidades de atendimento disponibilizadas.

1.15.2. DA CONECTIVIDADE DOS TOTENS

1.15.3. Os totens deverão ser conectados a uma rede "privada" do proponente, sendo permitida a interconexão através da Internet desde que haja utilização de tecnologias de VPN entre as unidades de atendimento e o site do proponente.

1.15.4. A utilização dos serviços eletrônicos ofertados nas unidades de atendimento deverá ser da seguinte forma:

A. A unidade de atendimento disponibilizará "link", acionado por botões na tela da unidade de atendimento construídos em qualquer tecnologia Web (html, flash, Java etc.), permitindo ao usuário acessar os serviços do CONTRATANTE. Na tela disponibilizada depois de pressionado o "link" acima, deverá haver "menu" com a oferta de "todos" os serviços disponibilizados na unidade de atendimento em questão. E essa tela, para controle seguro e total por parte do CONTRATANTE, ficará hospedada na rede Interna do CONTRATANTE;

B. Cada item do "menu" citado no item anterior direcionará o usuário para um serviço específico. Quando pressionado o item de serviço que o usuário deseja utilizar, deverá ser feito "request", na rede privada da CONTRATADA, para "validação" da origem e do pacote solicitado. Após autenticação e validação em banco de dados na rede da CONTRATADA, o "request" deverá ser direcionado para os servidores do CONTRATANTE que responderão à solicitação efetuada por meio da montagem da "página" na tela da unidade de atendimento que fez a requisição; procedimento acima se repetirá para "todos" os serviços ofertados em cada unidade de atendimento a ser instalada pela CONTRATADA como parte do objeto da presente contratação;

C. Os "requests" e todo o tráfego de informação das unidades de atendimento para a rede da CONTRATADA e dessa para a rede do CONTRATANTE, caso sejam feitos pela Internet, deverão possuir estrutura de Firewall com proteção



mínima Nível 3 de segurança a ser declarada pelo proponente e sem necessidade de abertura de portas de configuração no Firewall do CONTRATANTE. Ou seja, deverão ser transparentes através do protocolo http na porta default (80). Os totens devem ser integrados a uma rede segura da licitante, INTRANET, onde os acessos às aplicações e serviços sejam criptografados;

D. Para acesso à INTRANET ou INTERNET, as unidades de atendimento deverão utilizar linhas de comunicação de dados ADSL, modem 3 G ou IP dedicados, sendo todo o custo desta conectividade será de responsabilidade da CONTRATADA;

E. Deverá permitir a navegação em TELA FULL SCREEN, sem acesso ao Browser (NAVEGADOR), não permitindo LINKS de fuga;

F. Os acessos aos serviços deverão ser criptografados, devendo a chave criptográfica ser nova para cada novo acesso. A CONTRATADA deverá prover o gerenciamento On-Line dos totens, permitindo ações proativas de reparos ou abastecimento;

G. A solução proposta deverá permitir a segmentação de conteúdo, de forma que cada totem, tenha acesso a diferentes serviços. A solução proposta também deverá permitir a atualização do conteúdo das telas de serviços dos totens, remotamente, sem ação direta nos mesmos;

H. Os usuários destas unidades de atendimento não poderão ser constrangidos com informações de erros de software ("bugs"); toda e qualquer falha dos sistemas, deverão ser informadas ao usuário de forma lúdica e precisa, oferecendo ao usuário / segurado informações para novos procedimentos; acesso à manutenção nestas unidades de atendimento deverá ser seguro e com criptografia para identificação do técnico que vai realizar a manutenção.

1.15.5. CONDICIONADOR DE ENERGIA

1.15.6. Condicionador de energia elétrica da rede convencional de CA, que apresenta a característica especial de ter dois conjuntos de saídas, sendo o conjunto de saída principal, com capacidade suficiente para alimentar o computador e seus periféricos.

1.15.7. MICROCOMPUTADOR

1.15.8. Especificações Mínimas

A. Processador: Dual Core

B. Modelo do Processador: 2 núcleos físico 3.0 GHz

C. Tipo De Memória: RAM DDR2 SDRAM

D. Tamanho da Memória: 4 Giga Bytes

E. Hard Disk: 250 Giga Bytes

F. Tipo de Conexão: USB, Ethernet

G. Taxa de transferência de rede: 10/100 Mega bytes por segundo

H. Som: Controlador de áudio on board

I. Quantidades de Portas USB: 4 Entradas

J. Tipo de Voltagem Entrada e Saída: 100 - 240 Volts AC (Bivolt)

1.15.9. MONITOR

1.15.10. Especificações Mínimas

A. Monitor Modelo LCD (Liquid Crystal Display) colorido com matriz ativa TFT (Thin-Film Transistor) de 19" ou maior ou similar;

B. Resolução: 1024x768 não-entrelaçado com 16 bits e 16.7 milhões de cores;

C. Qualidade: deve atender às recomendações de proteção contra radiação e de gerenciamento de energia EPA Energy Star;

D. Deve atender aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão;

E. Limpeza: permite limpeza com água, álcool isopropílico ou outros limpadores similares;

F. Atende aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão.

1.15.11. TECLADO

1.15.12. Especificações Mínimas

A. Características: Alfanumérico com 83 teclas e teclado PIN incorporado, com características de antivandalismo. Tipo QWERTY, padrão ABNT2;

B. Material: teclas em plástico injetado de alta resistência. Inscrições: gravadas a laser ou por sistema de dupla injeção ou por aplicação de tinta automotiva em baixo relevo. O processo utilizado deve garantir que a inscrição não sofrerá perda em função do desgaste natural das teclas.

1.15.13. ESFERA DESLIZANTE

1.15.14. Especificações Mínimas

A. Mouse do tipo Esfera Deslizante para movimentação de cursor na tela;

B. Peso Aproximadamente 100 gramas (Poliéster);

C. Segurança: resistente a vandalismo, com sistema de proteção contra poeira e partículas.

1.15.15. TOTENS CONTENDO TABLETS

1.15.16. Especificações Mínimas

1.15.17. Serão Totens equipados com tabletes, com acesso a WI-FI com software embarcado, para realização de pesquisas de satisfação e gestão. Os totens deverão ser confeccionados em chapa adesivada com o logo da CONTRATANTE.

1.15.18. Os totens deverão atender as seguintes dimensões: Altura mínima de 1,10, altura máxima de 1,40; Largura mínima 30cm, largura máxima de 40 cm; Profundidade mínima de 40cm e profundidade máxima 50cm. Deverá ter um dispositivo de travamento, com cadeado e o tablet deverá ter as seguintes configurações mínimas:

A. Tela: 10,1 polegadas;

B. Resolução: 2560 x 1600 pixels;

C. Conexão: Wifi, 3g e 4g;

D. Carregador bivolt;

E. Bluetooth;

F. Câmera traseira: 8 megapixels;

G. Câmera frontal: 2 megapixels;

H. Capacidade de armazenamento: 16 GB;

I. Memória ram: 2048 MB ou superior;

J. Processador: ARM CORTEV A7 ou superior;

K. Velocidade do processador: 1300MHZ ou superior;

L. Sistema operacional: Android 4.4 KITKAT ou superior;

M. Dimensões: Largura 243mm x Altura 171mm x Profundidade 7,4mm

N. Peso: 469 g;

O. Slot para cartões micro SD.

1.16. LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO/OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE

1.16.1. Deverá ser disponibilizado software com a finalidade de coleta de informações relacionadas a experiência dos pacientes nas interações com os diversos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.

1.16.2. Deverá estar disponível em aplicativo para Android e para Desktop. O aplicativo deve usar um banco de dados local para armazenamento dos dados da pesquisa, e funcionar quando estiver off-line.

1.16.3. O aplicativo deve ter uma página de configuração para determinar em qual unidade de saúde e setor está instalado o totem. O aplicativo deve possuir uma chave de comunicação para garantir que os dados de pesquisa estejam sendo gerados a partir de unidade de saúde validada para a realização de pesquisas de satisfação. O sistema deve fazer uma validação do paciente que está respondendo a pesquisa e deve autorizar a pesquisa para pacientes que tem um atendimento marcado ou realizado na data da pesquisa.

1.16.4. O sistema deve fazer uma integração através de Webservice com o sistema de prontuário eletrônico buscando dados de agendamento e informações dos pacientes. No Sistema Web, deve ter uma URL disponível para acesso na internet. Deverá ser disponibilizada página WEB para gerenciamento dos totens e acompanhamento e visualização das pesquisas online. Deverá ser disponibilizado Dashboards WEB para acompanhamento das pesquisas e visualização individual por unidade de saúde online. Georreferenciamento dos totens ativos no Mapa por meio de página na WEB.

1.16.5. Painel com indicadores das pesquisas por unidade de saúde. Quantitativo geral de sugestões, quantitativo geral de opiniões, total de unidades com totem, nota de cada setor avaliado, nota geral da pesquisa. Painel WEB com todos os totens ativos. Acompanhar em tempo real o status de comunicação do totem. Raio x da rede com totem online. Identificar por cores os seguintes status: sem comunicação (off-line), carregando (quando o tablet estiver conectado na tomada), totem não realiza pesquisa há mais de 30 minutos, online e quando o totem estiver em manutenção. Deixar o totem piscando quando estiver mais de 24 horas sem comunicação ou sem realizar pesquisas. Controle de acesso por login e senha. Controlar quais totem cada usuário pode visualizar dentro do sistema.

1.16.6. Estrutura do Sistema:

A. Sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa;

B. Sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome;

C. Armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud;

D. Usar banco de dados PostgreSQL.

1.17. MÓDULO SINCRONISMO

1.17.1. O sistema permitirá que em casos de indisponibilidade de links de internet as diversas unidades trabalhem também de forma autônoma, cada uma controlando os seus dados (sem depender de conectividade de rede com outras unidades ou com a base centralizadora, ou seja, sem depender do link de internet para funcionar) e que o resultado de seu trabalho (atualização cadastral de funcionários e pacientes, lançamento de escalas, cadastro de produtos e medicamentos.) seja sincronizado posteriormente na base centralizadora e em outras unidades.

1.17.2. O Sistema deve realizar o sincronismo dos dados na unidade de saúde respeitando as seguintes características;

A. Utilizando API para envio e recebimento das informações;

B. Permite configurar as tabelas a serem sincronizadas;

C. Permite configurar a direção do sincronismo de cada tabela;

D. Permitir o sincronismo mesmo que as unidades não tenham IP fixo e público;



1.18. SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE

- 1.18.1. O sistema deve permitir a criação de um estoque ou mais dentro da mesma unidade, e deve permitir a gestão de vários almoxarifados;
- 1.18.2. O sistema deve permitir a gestão de mais de um estoque simultaneamente;
- 1.18.3. Permitirá criar setores dentro de uma unidade, onde serão feitas as movimentações dos produtos;
- 1.18.4. Deverá gerenciar os estoques de materiais e medicamentos de forma centralizada ou por local de armazenagem;
- 1.18.5. Deverá controlar a movimentação dos produtos para que seja efetuado somente por usuários autorizados pelo Gerente de Sistemas;
- 1.18.6. Deve realizar o cadastro e a organização dos produtos em grupos (Ex.: Medicamentos, imunobiológicos, materiais médicos etc.)
- 1.18.7. O sistema permitirá cadastrar ou alterar dados em um produto da lista, sempre que houver necessidade;
- 1.18.8. Permitirá cadastrar produtos (medicamentos, insumos, entre outros) seguindo catálogo de materiais do Ministério da Economia (CATMAT). Permitirá cadastrar Fornecedor, Fabricante, Lote do produto, Data de Vencimento;
- 1.18.9. Deverá permitir cadastrar os produtos com informações de nome de produto, código de barra, configuração de alerta de vencimento, tipo de produto, código CATMAT, sinônimos, descrição técnica e condições de armazenamento.
- 1.18.10. Deverá permitir cadastrar os imunobiológicos com informações de nome de produto, código de barra, configuração de alerta de vencimento, tipo de produto, código CATMAT, sinônimos, descrição técnica e condições de armazenamento e vínculos ao calendário vacinal;
- 1.18.11. Deverá permitir cadastrar os medicamentos com informações para atender a portaria Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998 (Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial);
- 1.18.12. Permitirá cadastrar os fornecedores de medicamentos e produtos, com informações de CNPJ e contato comercial;
- 1.18.13. Farmácia
- 1.18.14. O sistema permitirá o cadastramento de várias farmácias na mesma unidade e permitirá controlar o estoque de cada uma delas individualmente;
- 1.18.15. O sistema deve controlar os estoques de itens de cada farmácia;
- 1.18.16. Permitirá o controle do fator de distribuição por produto e lote, exibindo como sugestão de dispensa o lote com validade mais próxima em primeiro lugar;
- 1.18.17. Permitirá realizar uma escala para o profissional farmacêutico responsável, viabilizando a dispensa dos medicamentos estratégicos;
- 1.18.18. O sistema deve permitir a movimentação de entrada dos produtos por Compra, Doação e Inventário;
- 1.18.19. O sistema permitirá realizar movimentações administrativas de entrada e saída de itens;
- 1.18.20. Deve realizar a entrada dos produtos, informando nome do produto, fabricante, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor IPI, valor desconto, valor total do produto e valor total da nota; esses produtos serão automaticamente adicionados ao estoque do almoxarifado;
- 1.18.21. Deverá ser possível controlar os medicamentos que são doados para a farmácia de forma voluntária pelo cidadão;
- 1.18.22. Deverá realizar a movimentação de saída de produtos por Consumo Individual, Consumo Coletivo, Transferências e Perdas;
- 1.18.23. Deve realizar a saída dos produtos, informando nome do produto, fornecedor, validade, quantidade e endereçamento no estoque físico;



- 1.18.24.** Deverá realizar a dispensação eletrônica dos produtos, permitindo ao farmacêutico visualizar a receita médica na tela da dispensa, inclusive permitindo dispensa parcial dos itens;
- 1.18.25.** Na farmácia em caso de entrega de medicamento para receitas efetuadas na unidade já deve trazer todas as informações do paciente e dos medicamentos prescritos
- 1.18.26.** Permitirá o controle do fator de distribuição por produto e lote, exibindo como sugestão de dispensa o lote com validade mais próxima em primeiro lugar;
- 1.18.27.** O sistema permitirá realizar entregas direta ao paciente, a partir de receitas internas ou externas;
- 1.18.28.** Na farmácia, quando selecionar um medicamento para entrega, deverá trazer todos os lotes disponíveis no estoque da farmácia, permitindo que o profissional registre de quais lotes ele está dispensando;
- 1.18.29.** Deverá ser possível registrar a saída dos medicamentos (inclusive controlados) para os pacientes e, automaticamente, realizar a baixa no estoque da farmácia de acordo com lote. O Sistema deverá registrar a data e horário da dispensação, assim como o nome do usuário do sistema que realizou a baixa.
- 1.18.30.** Antes de realizar a dispensação do medicamento, o sistema deverá informar a quantidade atual do estoque;
- 1.18.31.** O Sistema deverá mostrar todos os medicamentos retirados pelo paciente anteriormente, mesmo que retirado em outra farmácia da rede municipal e usuária do mesmo sistema, assim evitando retiradas múltiplas;
- 1.18.32.** Livro de Medicamentos - Deverá ser permitido gerar um livro de controle de substâncias nominal ao paciente, contendo capa e contracapa, além dos respectivos medicamentos retirados no período informado;
- 1.18.33.** Na farmácia, no momento da entrega do medicamento, o sistema deve emitir alerta caso o medicamento já tenha sido entregue anteriormente – em intervalo menor do que o previsto para uma nova retirada;
- 1.18.34.** Deverá ser possível imprimir um recibo de entrega de produtos para o paciente;
- 1.18.35.** Na farmácia, deve ser permitido registrar as informações da pessoa que efetuou a retirada, caso não seja o próprio paciente.
- 1.18.36.** No caso da prescrição de medicamentos realizada fora da unidade, o sistema deve permitir o registro das informações do profissional prescriptor, do paciente e dos medicamentos prescritos;
- 1.18.37.** Na farmácia, no momento da entrega do medicamento, o sistema deve permitir visualizar todo o histórico de medicamentos retirados pelo usuário em um período estipulado;
- 1.18.38.** O sistema deverá ser capaz de solicitar transferências de produtos para um almoxarifado que pode estar ou não alocado em outra unidade;
- 1.18.39.** Deverá ser possível fazer requisição de produtos desde as unidades para o almoxarifado alertando quais os profissionais, e quantidade requerida. O almoxarifado deve verificar o pedido, validando se existe estoque para atender o mesmo e se a quantidade requisitada é próxima da média pedida historicamente pelo setor. Ao aceitar o pedido as quantidades de produto deverão ser transferidas automaticamente para o setor e departamento requisitante;
- 1.18.40.** Deverá ser possível realizar a transferência interna dos produtos do almoxarifado para os setores existentes na unidade, realizando a baixa no almoxarifado e acrescentando nos estoques destes setores;
- 1.18.41.** Deverá ser possível solicitar a transferência de produtos de uma unidade para outra, informando os produtos, quantidade, lotes e data da transferência. A baixa no estoque deverá ser automática ou não;
- 1.18.42.** No despacho de solicitações de transferências, o sistema deverá permitir as ações de aceite e recusa pelo fornecedor, aceite e recusa pelo solicitante e cancelamento dessas solicitações. Deverá ainda emitir relatórios;
- 1.18.43.** O sistema deverá registrar a perda de produtos, informando o motivo e quantidade de produto que foi perdida. Automaticamente, deverá realizar a baixa do estoque;
- 1.18.44.** Os inventários poderão ser realizados de forma parcial ou total. Deverão possibilitar além da contagem geral dos produtos, o seu ajuste com o estoque físico sempre que houver a necessidade;
- 1.18.45.** Deverá ser possível inventariar os itens individualmente, sem a necessidade de bloquear todos os itens;



- 1.18.46.** O sistema deverá controlar o endereçamento de produtos dentro do almoxarifado;
- 1.18.47.** Relatórios
- 1.18.48.** O sistema deverá emitir um relatório com a posição do estoque, de forma atualizada ou retroativa, fazendo essa quantificação por produto ou tipo de produto. Esse relatório deve informar produto, unidade, valor unitário, quantidade e valor total;
- 1.18.49.** O sistema deverá emitir um relatório de análise de consumo médio de produtos por um período estimado, e deverá calcular automaticamente a previsão de sua durabilidade. Esse relatório deve informar código, produto, unidade de medida, classificação XYZ, ABC, quantidade em estoque, consumo, previsão em dias, valor médio unitário e valor total;
- 1.18.50.** O sistema deverá emitir um relatório informando a data de validade dos produtos próximos ao seu vencimento, de acordo com o período estimado. Esse relatório deve informar código de barras, produto, tipo de produto, quantidade e data de validade;
- 1.18.51.** Deverá emitir um relatório que quantifica os gastos financeiros de um setor, a partir das movimentações de saídas dos produtos. Esse relatório deve informar código, tipo de saída, estoque destino, setor e consumo total;
- 1.18.52.** Deverá emitir um relatório com o histórico de entradas e saídas dos produtos em estoque, além de informar o seu saldo anterior. Esse relatório deve informar data e hora, tipo de movimentação, número de documento, tipo de produto, setor e valor unitário;
- 1.18.53.** O sistema deve emitir um relatório de entrada de nota fiscal por um período determinado, e ou, fornecedor indicado. Esse relatório deve trazer informações de fornecedores, números de notas fiscais, data de emissão, data de entrega, valor por nota e valor total no período pesquisado;
- 1.18.54.** O sistema deve ser capaz de emitir um relatório de projeção de compras por Curva ABC;
- 1.18.55.** O sistema deverá ser capaz de fazer o controle de estoque mínimo para cada lista de produto, exibindo minimamente as informações dos produtos a vencer e dos produtos abaixo do estoque;
- 1.18.56.** O sistema deverá ser capaz de configurar a quantidade mínima dos produtos da lista geral dos estoques;

1.19. INTEGRAÇÃO COM PABX

1.19.1. Com objetivo de gerar um maior dinamismo e informação para o cidadão o sistema de prontuário eletrônico deve possuir uma integração com o PABX nas seguintes funcionalidades descritas a seguir:

A. Ao ligar para a unidade de saúde o paciente deverá entrar em uma ura de atendimento com as opções informadas pelo município;

B. Quando a ligação for atendida pela recepção o sistema deverá automaticamente abrir a ficha de cadastro do paciente permitindo o agendamento da consulta;

C. Ao realizar um tele atendimento o sistema deve abrir para o médico ou enfermeiro o prontuário do paciente automaticamente.

D. Todo atendimento deve ser gravado e anexado ao prontuário do paciente por 5 anos;

E. Sistema deve possuir um módulo de orientação ao cidadão, em que o gestor possa selecionar um grupo de pacientes e anexar uma mensagem de voz a ser reproduzida pelo PABX;

F. O sistema de PABX usado na regulação de consulta, procedimentos e exame deve abrir a regulação do paciente automaticamente ao receber uma ligação.

G. O sistema deve permitir que o usuário ligue do seu ramal para o paciente através do prontuário e grave a ligação efetuada para futuro registro

H. O sistema deverá possuir estrutura de backup e armazenamento de ligações, podendo ser acessado a qualquer momento em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

I. O sistema deverá possuir acesso web as gravações, informando a Data e Hora da ligação, Origem e Destino, Duração da ligação, e a funcionalidade de escutar as ligações ou realizar o download.

1.20. SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) – IN LOCO

1.20.1. A contratada deverá disponibilizar suporte de 8 horas por dia, 5 dias por semana (8x5), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que eles possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.

1.21. SUPORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA (24X7) – REMOTO PARA HOSPITAIS E UPAS

1.21.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte de 24(vinte e quatro) horas por dia os 07 (sete) dias por semana (24x7), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que eles possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.

1.22. LICENÇA SOFTWARE PAINEL DE CHAMADAS

1.22.1. A tecnologia do painel de chamada funciona de forma integrada com o sistema PEP (PRONTUARIO ELETRONICO DO PACIENTE)

1.22.2. O Painel Eletrônico permite a chamada do paciente através de monitores dispostos na recepção, triagem ou atendimento de consultas

1.22.3. Com o acompanhamento das senhas, os pacientes são facilmente direcionados a sua consulta.

1.22.4. Enquanto aguardam o atendimento, os pacientes podem acompanhar a programação configurada com vídeos e imagens.

1.22.5. PAINEL DE ATENDIMENTO:

A. Chamada eletrônica dos pacientes em atendimento;

B. Configurar se os processos de atendimento serão controlados e utilizados pelo painel de atendimento e chamada;

C. Chamada do paciente em tela cheia;

D. Chamada com som e com a leitura da senha ou do nome do paciente (nome social) e local de atendimento;

E. Chamada do paciente com a visualização da foto;

F. Chamar o nome do paciente, local onde ele deve se direcionar, data e hora de chamada;

G. Dispõe de recurso multimídia nos painéis de atendimento do paciente como vídeos, apresentações ou outros tipos;

H. Informa prioridade por pacientes.

1.22.6. CONTROLE DE SALAS

A. Chamada eletrônica dos pacientes para o atendimento nas áreas assistenciais da instituição (sala de medicação, sala de coleta de exames, sala de procedimentos, sala de nebulização, sala de imobilização, sala de exames de imagens)

B. Visualiza os pacientes que estão esperando serem chamados para atendimento na sala, organizado por prioridade de atendimento

C. Permite selecionar o paciente e acionar a chamada para atendimento

D. Integrado aos painéis de atendimento e chamada eletrônica do paciente

E. Registra que o paciente se encontra em atendimento na sala

F. Registro eletrônico da conclusão do atendimento do paciente na sala

1.23. PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS

1.23.1. PAINEL:

1.23.2. Especificações Técnicas mínimas:

- Painel Multimídia Hardware Painel Eletrônico, composto por tela de no mínimo 32" à 39", na horizontal;

1.23.3. As Telas deverão ter as seguintes características mínimas:

- Tamanho de 32" à 39" pol.;
- Tecnologia IPS; resolução de 1.920 x 1080 (HD);
- Tempo de resposta máximo de 12ms;
- Tela no formato widescreen; ângulo de visão vertical de 178°;
- Ângulo de visão horizontal de 178°;
- Alimentação: 100 a 240 V, 50/60 Hz;

1.23.4. MINI PC:

1.23.5. Especificações Técnicas mínimas:

- DDR3, 4GB de ram ou posterior, 80GB de HD ou superior, processador Core 2 Duo ou posterior, com entrada HDMI e compatível com 64 bits.

1.23.6. NOBREAK:

1.23.7. Especificações Técnicas mínimas:

- Potência 600VA
- Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash
- DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
- Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias
- Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~
- Tomadas: 04 no padrão NBR 14136
- Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak
- Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute
- Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva

1.23.8. Proteções:

- Sobreaquecimento no transformador
- Potência excedida
- Descarga total da bateria
- Curto-circuito no inversor
- Surtos de tensão entre fase e neutro
- Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria

1.23.9. Características:

- Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- Filtro de linha
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
- DC Start
- Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.
- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.
- Equipamento: ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica

- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.
- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.
- Interativo - regulação on-line
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)
- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.
- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.
- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- Porta fusível externo com unidade reserva.

1.24. LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

1.24.1. Especificações Técnicas de Impressora (ou superior)

1.24.2. Especificações gerais:

- Tecnologia de impressão: Laser a cores
- Tamanho do grupo de trabalho: Grupo de trabalho pequeno-médio
- Visor: Ecrã LCD 2,4 polegadas (6 cm)
- Tamanhos de papel suportados: A4, Legal, A5, Letter, Executive, Universal, Folio, Ofício, JIS-B
- Manuseamento de papel incluído: Duplex integrado, Alimentação manual de uma folha, Tabuleiro de saída para 125 folhas, Entrada para 250 folhas
- Conectividade standard: Porta USB 2.0 frontais com certificação de alta velocidade (Tipo A), Ethernet 10/100BaseTX (RJ-45), também compatível com 1000Base-T, Porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade (Tipo B).

1.24.3. Hardware e memória:

- Processador: Dual Core, 800 MHz
- Memória: standard: 256 MB Máximo: 2.304 MB
- Linguagem da impressora: standard (Emulação PCL 5c, Emulação PCL 6, Microsoft XPS (XML PaperSpecification), PersonalPrinter Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Emulação PDF 1.7, Imagem direta)

24.4. Impressão:

1.24.5. Velocidade de impressão:

Até:

- Mono: 30 ppm (páginas por minuto)1 (A4)
- A preto: 32 ppm (páginas por minuto)1 (Letter)
- A cores: 30 ppm (páginas por minuto)1 (A4)
- A cor: 32 ppm (páginas por minuto)1 (Letter)

1.24.6. Velocidade de impressão duplex

Até:

- Mono: 15 ppm1 (A4)
- A preto: 15 ppm1 (Letter)
- A cores: 15 ppm1 (A4)

- A cor: 15 ppm1 (Letter)

1.24.7. Resolução de impressão

- Mono: 1.200 x 1.200 ppp, Qualidade da cor de 4800 ppp (2400 x 600 ppp)
- Cores: Qualidade da cor de 4.800 ppp (2.400 x 600 ppp), 1.200 x 1.200 ppp
- Impressão em Duplex
- Frente e verso:
- Duplex integrado

1.24.8. Área de impressão

- Metro: 4.2 mm das margens superior, inferior, direita e esquerda (comin)

1.24.9. Conectividade:

- USB direto: Sim
- Rede Ethernet: Sim
- Suporte de Protocolo de Rede: TCP/IP IPv6, TCP/IP IPv4, AppleTalk™, TCP, UDP
- Métodos de Impressão em Rede: LPR/LPD, IP direto (Port 9100), Telnet, FTP, TFTP, Enhanced IP (Port 9400), IPP 1.0, 1.1, 2.0 (Internet Printing Protocol)
- Protocolos de Gestão de Rede: DHCP, APIPA (AutoIP), mDNS, IGMP, Bonjour, WINS, DDNS, SNMPv3, SNMPv1, SNMPv2c, Telnet, NTP, ICMP, HTTP, DNS, ARP, HTTPs (SSL/TLS), Finger
- Segurança de Rede: SNMPv3
- Conectividade rede opcional: Gigabit Ethernet externa MarkNet N7020e, MarkNet N8352 802.11b/g/n wireless

1.24.10. Sistemas Operacionais:

- Sistemas operativos Microsoft Windows suportados: Windows 10, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows 8, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows Server 2012, Windows RT 8.1, Windows XP x64, Windows Server 2003 x64, Windows RT, Windows Server 2003, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows 8.1 x64, Windows Vista x64, Windows Vista, Windows 7
- Sistemas operativos Linux suportados: PCLinuxOS 2011, Ubuntu 11.04, 11.10, 12.04, 12.10, openSUSE 11.3, 11.4, 12.1, 12.2, Linpus Linux Desktop 9.6, Mint 9, 10, 11, 12, 13, Debian GNU/Linux 5.0, 6.0, Fedora 14, 15, 16, 17, Red Hat Enterprise Linux WS 4.0, 5.0, 6.0, SUSE Linux Enterprise Desktop 10, 11, Red Flag Linux Desktop 6.0, SUSE Linux Enterprise Server 10, 11
- Sistemas operativos Apple suportados: Apple OS X (10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10)

1.24.11. Parte Elétrica Operação:

- Voltagem: Tensão nominal de entrada: 120 V~ | 220 V~

25. LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO (KIT: PC/ MONITOR/ TECLADO/ MOUSE E WEBCAM)

1.25.1. Especificações kit estação de trabalho

Especificações Técnicas Desktop	
Especificações Mínimas	
Processador	Core 2 DUO
Modelo do Processador	E8400 3.0
Tipo De Memória RAM	DDR2 SDRAM
Tamanho da Memória	4 Giga Bytes
Hard Disk	250 Giga Bytes
Tipo de Conexão	USB, Ethernet

Taxa de transferência de rede	10/100 Mega bytes por segundo
Som	Controlador de áudio on board
Quantidades de Portas USB	4 Entradas
Tipo de Voltagem Entrada e Saída	Bivolt (100volts / 220 volts)

Especificações Técnicas Monitor	
Especificações Mínimas	
Tipo de Monitor	LCD
Tamanho da Tela	17 polegadas
Revestimento de tela	Antirreflexo
Resolução	1.280 x 1024
Pixel Pitch	0.264 mm
Brilho	250 cd/m ² (típica)
Contraste	1.000:1 (típica)
Ângulo de visão	160° vertical/170° horizontal
Tempo de resposta	5 ms típico (preto para branco)
Gama de cores (típica):	0.85
Número de cores:	16,7 milhões de cores
Conexões	VGA e Display Port
Tipo de Voltagem Entrada e Saída	100 - 240 Volts AC (Bivolt)

Especificações Técnicas Teclado	
Especificações Mínimas	
Idioma	Português ABNT2
Layout teclas	ABNT 2
Instalação	Plug and Play
Tecnologia de conectividade	Com Fio
Interface	USB
Compatível	Sistemas Operacionais Windows 10 e Linux Ubuntu
Quantidade de teclas	104

Especificações Técnicas Mouse	
Especificações Mínimas	
Tecnologia de conectividade	Com Fio
Interface	USB
Tecnologia de detecção de movimento	Óptico
Resolução de movimento	1000 ppp
Comprimento do cabo	1.8 metros

Especificações Técnicas Nobreak	
Especificações Mínimas	
Potência	1200VA
Microprocessador	RISC de alta velocidade com memória Flash
DC Start	Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
Autoteste	Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias
Modelo bivolt	Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~
Tomadas	04 no padrão NBR 14136
Led colorido	Indica o modo de operação do nobreak
Botão	Liga/desliga temporizado com função mute
Fusível	Porta fusível externo com unidade reserva
Proteções	
Sobreaquecimento no transformador	
Potência excedida	
Descarga total da bateria	
Curto-circuito no inversor	
Surtos de tensão entre fase e neutro	
Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria	

1.26. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL COM CADASTRAMENTO DE DADOS DOS COLABORADORES

1.26.1. A contratada deverá instalar sistema de gestão biométrica, com importação de toda base de dados de funcionários próprios e terceirizados da SECRETARIA DE SAÚDE. O cadastro deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone) e fotos do rosto.

1.26.2. Nos computadores deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, câmeras WEB para reconhecimento facial, para serem utilizados no reconhecimento facial.

1.26.3. Nos celulares deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, para serem utilizados no registro de presença.

1.27. INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. (SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO)

1.27.1. A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde (local e/ou CLOUD). A instalação deverá ser realizada através da instalação da licença de Software da plataforma do prontuário eletrônico mais recente, nos servidores das unidades de saúde (local e/ou CLOUD).

1.27.2. O sistema deverá ser instalado nos servidores e entregue na sua totalidade, com todos os módulos escritos neste termo de referência.

1.28. INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

1.28.1. A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde.

1.28.2. Nos computadores das unidades de saúde, a instalação deverá ser realizada através da instalação de link de atalho para acesso WEB, o acesso à plataforma do prontuário eletrônico será realizado, através de browser de mercado.

1.28.3. O cadastro do colaborador deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço e telefone) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e dados profissionais, matrícula, CPF, CNES.

1.28.4. O cadastro do paciente deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone, data de nascimento e filiação) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e CPF, CNS.

1.29. INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE INTERNA

1.29.1. Adequação, organização e instalação de pontos de redes e switch nas unidades de saúde básicas, integrando em única rede padronizada todos ambientes disposto de conexão via cabo e instalação de equipamentos de nobreaks em equipamento energizado da infraestrutura.

1.29.2. Será necessária a instalação de infraestrutura de pontos de rede, onde cerca de 85% destes pontos são consultórios de atendimento a pacientes usuários do SUS e os outros 15% são em setores ligados a áreas administrativas.

1.29.3. Os pontos de infraestrutura deverão conter todos materiais necessários para a conectividade dos computadores a rede, tais como cabos específicos, condutores, caixas, terminais e outros materiais que forem necessários.

1.29.4. Os consultórios médicos possuem área de acordo com o preconizado pela ANVISA, mínimo de 7,5m².

1.30. MÓDULO CORREÇÃO DE DADOS

1.30.1. O sistema deve permitir unificar os dados de pacientes com duplicidade, podendo ser feita a busca por CPF, CNS ou Nome. Também deve ser exibido os dados dos pacientes a serem unificados para comparativo:

- A. Nome do paciente;
- B. Data de cadastro;
- C. CNS;
- D. Nome da Mãe;
- E. Data de nascimento;
- F. Endereço;

1.30.2. O sistema deve exibir um alerta de confirmação antes de fazer a unificação, também deve retornar mensagem de sucesso após unificação dos dados.

1.31. IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS.

1.31.1. Importação de Dados E-SUS (PEC)

1.31.2. O Sistema deverá conter a ferramenta que realiza a importação de dados diretamente do banco de dados do E-SUS. Dentro dessa importação é trazido os dados.

- A. Importação do E-SUS para o prontuário;
- B. Importação de pacientes – Funcionalidade que realiza a importação de todos os pacientes cadastrados no banco de dados disponibilizado pelo E-SUS;
- C. Importação de atendimento;
- D. Atualizar usuários nas fichas de cadastros;
- E. Acertar dados Domicílio;

F. Atualizar pacientes do e-SUS para o prontuário;

1.31.3. Importação de Vacinas

1.31.4. O Sistema deverá conter a ferramenta que realiza a importação de dados de vacinas diretamente do banco de dados do E-SUS;

- a) Os dados a serem importados;
- b) Dados de vacinas do Banco ESUS;
- c) Relação de vacinas e doses realizadas no paciente;
- d) Nome do paciente;
- e) CNS;

1.31.5. Importação SIGTAP

1.31.6. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite realizar a importação de Exames/Procedimentos disponibilizados pela tabela unificada do SIGTAP.

1.31.7. Os dados a serem importados:

- A. Financiamento;
- B. Rubrica;
- C. Grupo Procedimento;
- D. Subgrupo Procedimento; Forma Organização;
- E. Procedimentos;
- F. Ocupações;
- G. Procedimento x Ocupação;
- H. Renases;
- I. Procedimentos x Renases;
- J. Tipo Leito;
- K. Procedimento x Tipo Leito;
- L. Rede Atenção;
- M. Componente Rede;
- N. Procedimento x Componente Rede;
- O. Procedimento x CID; SIA SIH;
- P. Procedimento x SIA SIH;
- Q. Regra Condicionada;
- R. Procedimento x Regra Condicionada;
- S. Modalidade;
- T. Procedimento x Modalidade;
- U. Descrição Detalhe; Detalhe;
- V. Procedimento x Detalhe;
- W. Procedimento x Descrição;
- X. Procedimento ou Habilitação;
- Y. Grupo Habilitação;
- Z. Procedimento x Incremento;
- AA. Serviço;
- BB. Serviço Classificação;
- CC. Procedimento x Serviço;
- DD. Procedimento ou Origem;
- EE. Registro;
- FF. Procedimento x Registro;

GG. Procedimento x compatível;

HH. Procedimento x Exceção.

1.31.8. Importação CNES

1.31.9. O Sistema deverá conter a funcionalidade responsável por realizar a importação do CNES disponibilizado a partir do XML trazendo todos os campos:

A. Unidade;

B. Usuário;

1.31.10. O sistema permitirá ser realizado o upload do arquivo XML a ser importado, podendo preencher os campos:

A. Data de competência;

B. Nome de usuário – (Responsável pelo upload do arquivo);

C. Data da solicitação;

D. Data atualização;

E. Data competência;

F. Status;

G. Log;

1.32. CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1.32.1.1. A contratada deverá atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, disponibilizando quantitativo de horas específicas para análise e desenvolvimento das regras informatizadas com a finalidade de adequar o prontuário eletrônico às necessidades e regras vigentes no município.

1.33. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE (TÉCNICO NÍVEL I).

1.33.1. A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado para realizar quantitativo de horas específicas à informatização do sistema de saúde do município, voltado aos profissionais de recepção. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

1.33.2. Técnico Nível I:

A. Nível Médio/Técnico

B. Experiência em trabalhos administrativos ou apoio

C. Conhecimento em sistemas de integração e operacionalização da ferramenta.

1.34. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA/TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II)

1.34.1. A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para realizar quantitativo de horas específicas para treinamento dos profissionais de saúde do município (auxiliares, ACS e ACE) para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

1.34.2. Técnico Nível II:

A. Nível Técnico/Superior

B. Formação Acadêmica na Área da Saúde;

C. Conhecimento em sistema de integração e operacionalização da ferramenta.

1.35. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III).

1.35.1. A contratada deves disponibilizar profissionais qualificados para realizar quantitativo de horas específicas para treinamento contínuo dos profissionais de saúde do município (médicos e enfermeiros), para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

1.35.2. Técnico Nível III:

A. Nível Técnico ou Superior

B. Formação em Tecnologia da Informação experiência em suporte a sistemas e infraestrutura de rede e similares;

C. Conhecimento em sistema de integração e operacionalização da ferramenta

1.36. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.

1.36.1. A Contratada deverá entregar licença de uso de software específico para controle de estoque com integração a ferramenta de estoque;

1.36.2. O treinamento do sistema deverá ser fornecido aos profissionais da cadeia logística, independentemente da quantidade de funcionários, quantas vezes forem necessárias respeitando-se o limite de 50 horas de treinamento formal.

1.36.3. As situações de suporte ao sistema não compreendem o quantitativo de horas de treinamento formal;

1.37. REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)

1.37.1. A Contratada realizará inventário de itens da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município;

1.37.2. A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;

1.37.3. A Contratante deverá entregar seu estoque para início do inventário de modo organizado e devidamente identificado preferencialmente com os itens codificados;

1.37.4. A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

1.38. REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS

1.38.1. A contratante deverá realizar o inventário das farmácias de cada unidade de saúde do município em questão;

1.38.2. Foi realizado dimensionamento do quantitativo de unidades e a prestação de serviço será realizada por farmácias inventariadas;

1.38.3. A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;

1.38.4. A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

Obs: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

ANEXO II

À
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE
REF.: PROCESSO LICITATORIO N° 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE QUE DENTRO DA
EMPRESA NÃO EXISTE SERVIDOR DA
PREFEITURA DE TAMANDARÉ-PE**

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, instaurada pelo Município de Tamandaré, não integro em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

ANEXO III

À
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE
REF.: PROCESSO LICITATORIO N° 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

ANEXO IV



À
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE
REF.: PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob as penas da lei que esta empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituída nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Para tanto anexamos os documentos que comprovam tal condição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO V

À
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE
REF.: PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E APROVAÇÃO A
TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins, que estamos de acordo e aceitamos todas as condições estabelecidas para este Processo Licitatório Nº 009/2023 – sob modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2023, mais precisamente contidas no Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

ANEXO VI

À
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE
REF.: PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE À PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em atendimento as legislações vigentes e normas do edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo de habilitação e/ou não estamos cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o art. 97 da Lei nº 8.666/93, de nossa empresa para participar da licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

ANEXO VII

À
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE
REF.: PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Sugestão)

A Empresa, inscrita no CNPJ (MF) n.º estabelecida no (a)vem, perante esta Prefeitura, apresentar a seguinte proposta de preços para.....

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
Itens referentes ao sistema cobrados mensalmente						
1.1	Licença de reconhecimento facial, georreferenciados versão para computadores para controle de presença, online/offline necessário para registro de até 3.000.00 cadastros vide especificação técnica.	Serviço	43			
1.2	Licença de reconhecimento facial, georreferenciados versão para dispositivo de rede móvel para controle de presença, online/offline necessário para registro de até 3.000.00 cadastros.	Serviço	81			
1.3	Licença portal web para gestão biométrica- vide especificação técnica.	Serviço	1			
1.4	Solução aplicativo mobile (agente comunitário de saúde - ACS)	Serviço	1			
1.5	Solução aplicativo mobile do cidadão	Serviço	1			
1.6	Dispositivo de rede móvel.	Serviço	81			
1.7	Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico licença para usuários do sistema instalado em computadores para unidades de saúde.	Serviço	43			
1.8	Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidades de saúde, instalado em servidor central data center (cloud).	Serviço	1			
1.9	Solução web para geração de relatórios analíticos, dashboards.	Serviço	1			
1.10	Solução de provimento de servidor e nobreak para hospedagem do sistema de prontuário eletrônico.	Serviço	15			
1.11	Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidades de saúde licença individual para unidade de saúde. (UBS, PSF, CAPS, Policlínica).	Serviço	15			



Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1.12	Solução portal web para acompanhamento, controle saúde/ prontuário eletrônico para unidades de saúde -licença individual para unidade hospitalar	Serviço	1			
1.13	Sistema de envio de mensagens	Serviço	1			
1.14	Telemedicina: agendamento, atendimento e acompanhamento médico a distância, acessando os dados do paciente remotamente	Serviço	1			
1.15	Totens de pesquisa.	Serviço	15			
1.16	Licença portal web para software de pesquisa de satisfação/ouvidoria para serviços de saúde	Serviço	1			
1.17	Módulo sincronismo	Serviço	15			
1.18	Solução portal web para acompanhamento., controle de estoque de medicamentos e insumos para unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	Serviço	1			
1.19	Integração com PABX	Serviço	1			
1.20	Suporte 8 horas, 5 dias por semana (8x5) – in loco	Serviço	15			
1.21	Suporte 24 horas, 7 dias por semana (24x7) – remoto para hospitais e upas	Serviço	2			
1.22	Licença software painel de chamada	Serviço	1			
1.23	Painel eletrônico de chamadas – kit composto por: • tela de 32” até 39” • mini PC processador core 2 duo ou posterior • nobreak potência 600va	Serviço	15			
1.24	Locação de impressoras - conforme especificação técnica	Serviço	15			
1.25	Locação de estação de trabalho - (kit: PC/ monitor/ teclado/ mouse e webcam)	Serviço	43			
Subtotal =						
Itens de instalação cobrados uma vez						
1.26	Instalação de sistema de gestão de biometria facial com importação de dados dos colaboradores.	Implantação	124	---		
1.27	Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico com cadastramento de profissionais e dados das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	Implantação	15	---		
1.28	Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico nos computadores e dispositivos móveis das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	Implantação	43	---		
1.29	Instalação de infraestrutura de rede interna	Implantação	43	---		
1.30	Módulo correção de dados	Implantação	1	---		
1.31	Importação dos dados cadastrais dos usuários do sus. Conforme especificação técnica.	Implantação	1	---		
1.32	Customização inicial do sistema para atender as especificidades das unidades da secretaria de saúde. Conforme especificação técnica.	Horas	400	---		
1.33	Prestação de serviços especializado em informatização de sistemas de saúde. (técnico nível i). Conforme especificação técnica.	Horas	156	---		
1.34	Prestação de serviços de implantação do sistema / treinamento dos profissionais nas diversas unidades de saúde. (técnico nível ii). Conforme especificação técnica.	Horas	1500	---		



Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1.35	Prestação de serviços de treinamento contínuo do sistema para todos os profissionais de saúde local. (técnico nível iii). Conforme especificação técnica.	Horas	1500	---		
1.36	Instalação de sistema de estoque integrado ao prontuário eletrônico.	Implantação	1	---		
1.37	Realização de inventário geral da central de abastecimento farmacêutico (CAF).	Implantação	1	---		
1.38	Realização de inventário geral das farmácias das unidades básicas de saúde (UBS) ou unidades de saúde secundárias.	Implantação	15	---		
Subtotal =						

- Valor total;

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, conforme especificações do Edital;

- Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)





MINUTA DE CONTRATO Nº /2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N º 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO,
_____ E, DO OUTRO LADO,

_____, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de _____, estado civil, nacionalidade, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, e do outro lado, _____, **CNPJ Nº.** _____, estabelecido a _____. CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF – sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) seu/sua sócio (a), Sr. (a) _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, residente e domiciliado a _____. CEP: _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 006/2023**, do tipo “menor preço por lote”, nos termos Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

§ 1º - Os serviços, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à Proposta, rege-se pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

§ 2º - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2023** e a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **contratação serviços de licenciamento de solução tecnológica consistente em software que integre o processamento dos dados da gestão da saúde do Município de Tamandaré (PE), incluindo-se nos referidos serviços: instalação e implantação; conversão e customização de dados; suporte e assistência técnica mensal; treinamento de colaboradores da Contratante;**



atualização cadastral e funcional; adequação às normas legais e das regras e diretrizes do SUS; locação de equipamentos auxiliares aos serviços, tudo isto em benefício das ações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado e quantificado no Anexo I do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao serviço objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ _____ (_____).

I - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a prestação dos serviços, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

II - O pagamento dos valores acima mencionados fica condicionado à comprovação do pagamento dos encargos previdenciários e sociais da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 030502 – Fundo Municipal de Saúde – 10 122 1002 2061 0000 – Gestão das Ações da Política Municipal de Saúde – Despesa 203: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Emenda Parlamentar através da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

De acordo com o Art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá fornecer nas seguintes condições:

I As aquisições decorrentes deste Pregão Eletrônico serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre as licitantes vencedoras e o Município de Tamarandé, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

II - As licitantes vencedoras serão obrigadas a atenderem os pedidos efetuados durante a vigência contratual.

III - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria solicitante, através dos respectivos responsáveis, através de documento hábil.

IV - A (s) licitante (s) vencedora (s) fornecerá (ão) somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.

V - A contratação do objeto da presente licitação será prestada diretamente pela empresa vencedora, vedada

a cessão, a transferência ou a subcontratação, total ou parcial. Caso o veículo seja fornecido por uma das filiais da vencedora do certame, deverão ser habilitadas, matriz e filial.

VI - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das legislações vigentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

I - O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, objeto deste termo, será exercido pela Secretaria de Saúde, a quem compete designar servidor responsável pela fiscalização do mesmo.

II - A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos.

III - Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o fornecimento, a Contratante reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, devendo.

- Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- Ordenar a suspensão da execução do fornecimento contratado se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades sujeitas à que está sujeita a Contratada, garantido o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

II - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do **artigo 54 da Lei 8.666/93**, combinado com o **inciso XII, do artigo 55**, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao Município de Tamandaré:

I - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente.

II - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993.

III - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

IV - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

V - Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à **Contratada:**

I - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

II - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

IV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual. A inadimplência da contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de até 48h úteis a contar do pedido de informações e/ou esclarecimentos.

VII - Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela contratante, contado da sua notificação.

VIII - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

IX - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

X - Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e demais normas do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e a medicina do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

XI - Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme previsto em lei.

XII - A solução contratada deve atender ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), revestindo-se de meios adequados ao tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade das pessoas cujos dados irão trafegar pelos sistemas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Tamandaré durante a vigência do contrato;

II - É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

I - Valor Máximo Aceitável

- O valor máximo admitido para custeio do objeto contratual foi estabelecido pelo setor de compras desta Secretaria Municipal e fixados conforme Mapa comparativo de preços, anexo a este termo.
- O valor máximo aceitável constituir-se-á em mera previsão dimensionada, não estando a Secretaria de Saúde obrigada a contratá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto a Secretaria de Saúde se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista.

II - O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes e será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

- A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

I - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

II - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao contrato.

III - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos Arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

I - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

II - Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais determinados para execução do objeto contratado. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida está a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços prestados.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da **rescisão**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à Contratada as seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

II - Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite do percentual fixado na alínea "e", hipótese que pode resultar na rescisão da avença. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior; e

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores do Município de Tamandaré (PE), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

IV - Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal, ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

V - A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

VI - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Tamandaré a respectiva despesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Tamandaré - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Tamandaré/PE, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE